



INSTITUTO FEDERAL

Ceará

Campus Acaraú

**COMISSÃO INTERNA DE SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO (CISSP) DE
ACARAÚ**

**PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA PARA O RETORNO DAS ATIVIDADES
PRESENCIAIS NO IFCE – CAMPUS ACARAÚ: ORIENTAÇÕES PARA
PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DA COVID-19**

ACARAÚ

NOVEMBRO DE 2021

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
CEARÁ - CAMPUS ACARAÚ**

Diretoria Geral

João Vicente Mendes Santana

Chefia do Departamento de Ensino

Fabiana Morais de Carvalho

Chefia de Departamento de Administração e Planejamento

Felipe Gomes Pinheiro

**Comissão Interna de Saúde do Servidor Público (CISSP) do IFCE - *Campus
Acarau***

Emanoel Avelar Muniz

André Luiz da Costa Pereira

Jose Moacir de Carvalho Araujo Junior

Suzana Machado Arruda

Davi de Holanda Cavalcante

Amaurícia Lopes Rocha Brandão

**Comissão para Elaboração do Plano de Retorno às Atividades Presenciais do IFCE
- *Campus Acarau***

Emanoel Avelar Muniz

Davi de Holanda Cavalcante

Andre Luiz da Costa Pereira

Hernan Gustavo Ruiz

Jose Moacir de Carvalho Araujo Junior

Jose Gerardo Carneiro

Márcio Henrique do Monte Furtado

Roberto Pereira Sales

Ronald Linhares Ferreira Gomes

Suzana Machado Arruda

Juliana Martins Pereira

Amaurícia Lopes Rocha Brandão

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	5
2. INTRODUÇÃO	8
3. A CISSP E SUAS ATRIBUIÇÕES	10
4. RETORNO GRADUAL DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS PRESENCIAIS NO IFCE	11
5. MEDIDAS GERAIS PARA O RETORNO GRADUAL DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS ACADÊMICAS, ADMINISTRATIVAS E DE ASSISTÊNCIA	15
5.1 Preparação das instalações físicas para retorno às atividades presenciais	15
5.2 Medidas coletivas	16
5.3 Medidas individuais	17
5.3.1 Recomendações sobre o uso de máscaras	18
5.4 Barreira sanitária e controle de acesso ao Campus	19
6. RECOMENDAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS, ADMINISTRATIVAS E DE ASSISTÊNCIA ESPECÍFICAS	21
6.1 Aulas práticas	21
6.1.1 Orientações para os docentes responsáveis pelas aulas práticas	21
6.1.2 Orientações para os discentes nas aulas práticas	22
6.2 Atividades de Pesquisa e Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	23
6.3 Atividades de Extensão	24
6.4 Eventos e afins	25
7. AÇÕES ESPECÍFICAS POR SERVIÇOS E SETORES	26
7.1 Guarita e Recepção	26
7.2 Biblioteca	26
7.3 Salas de aula	27
7.4 Laboratórios	30
7.4.1 Orientações gerais de biossegurança para uso dos laboratórios	30
7.4.2 Recomendações para acesso e utilização dos laboratórios	31
7.5 Cantina/Cozinha	32
7.5.1 Para distribuição e exposição de alimentos e refeições	35
7.5.2 Em caso de entrega de fichas	35
7.6 Copa	36

7.7 Setores administrativos	38
7.7.1 Recomendações para o atendimento de pessoas	38
7.7.2 Recomendações sobre o compartilhamento de objetos	39
7.7.3 Recomendações sobre os ambientes	39
7.8 Ambulatório de enfermagem	40
7.9 Salas da Psicologia e Serviço Social	40
7.10 Auditório, miniauditório e salas de reuniões	41
7.11 Quadra esportiva, piscina e aulas de educação física	41
7.12 Sala dos professores e de estudos	43
7.13 Áreas comuns	43
7.13.1 Elevadores e Escadas	44
7.13.2 Banheiros	44
7.14 Transporte escolar, aulas de campo e viagens	45
8. RECOMENDAÇÕES DIANTE DE CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE COVID-19	46
9. ATIVIDADES INFORMATIVAS	59
10. CONSIDERAÇÕES FINAIS APÓS-RETORNO	50
REFERÊNCIAS	51
APÊNDICES	54
APÊNDICE A - ORIENTAÇÕES PARA HIGIENIZAÇÃO SIMPLES DAS MÃOS	54
APÊNDICE B - ORIENTAÇÕES PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS COM PREPARAÇÕES ALCOÓLICAS	56
APÊNDICE C - RECOMENDAÇÕES GERAIS PARA BOAS PRÁTICAS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO	58
ANEXOS	62
ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO PARA RETORNO AO TRABALHO DOS SERVIDORES E TERCEIRIZADOS QUE OPTARAM POR NÃO SE VACINAR CONTRA A COVID-19	62
ANEXO II - MAPEAMENTO DAS DISCIPLINAS PRÁTICAS PRESENCIAIS	63
ANEXO III - TERMO DE CIÊNCIA PARA RETORNO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS PRESENCIAIS E PREVENÇÃO À COVID -19 DO INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ - CAMPUS ACARAÚ	64

1 APRESENTAÇÃO

A pandemia de COVID-19, provocada por um agente infeccioso da família dos coronavírus, o Sars-CoV-2 é o causador da Síndrome Respiratória Aguda Grave, e, hoje, representa um dos maiores desafios sanitários em escala global dos últimos tempos. O local apontado como epicentro do surto foi a cidade de Wuhan, na província de Hubei da China Central, o primeiro caso registrado data do dia 31 de dezembro de 2019. A partir deste momento, os casos começaram a se perpetuar rapidamente pelo mundo.

No Brasil, o primeiro caso confirmado foi em 26 de fevereiro de 2020, em São Paulo. Constatada a contaminação, deu-se início às primeiras ações dos órgãos governamentais para a contenção da pandemia da COVID-19 (BRASIL, 2020). Desde então, os casos só se alastraram em todo o mundo. As ações governamentais se intensificaram diante do aumento no número de casos e medidas mais rígidas como quarentena e confinamento foram adotadas para conter o avanço do novo Coronavírus.

No estado do Ceará os primeiros casos da doença só foram confirmados oficialmente pela Secretaria de Saúde no dia 17 de março de 2020 (CEARÁ, 2020a), mas há indícios que desde o mês de janeiro o vírus já circulava no estado sem ser detectado pelas autoridades de saúde. Tendo em vista a evolução acelerada da doença, o governo do Ceará, publicou uma série de decretos estaduais, sendo o primeiro Decreto Nº33.510 de 16 de março de 2020, que não mediu esforços em adotar medidas severas para conter o avanço da doença (CEARÁ, 2020b). Os dados do Ministério da Saúde revelaram que o Ceará foi o estado da região Nordeste que apresentou os maiores índices de pessoas infectadas, alcançando a posição de quarto lugar entre os estados brasileiros. A elevada taxa de disseminação da doença tem despertado a curiosidade da comunidade científica, principalmente pela capacidade mutagênica do vírus, que vem desencadeando novas variantes a cada dia, cada vez mais letais.

Conforme alega o Ministério da Saúde e demais plataformas de entidades de saúde, tanto o estado do Ceará quanto o resto do país, vivenciaram um longo e crítico momento da doença, em que houveram altos percentuais de óbitos, no entanto já é possível observar taxas expressivas de pacientes curados, visto que o número de pessoas recuperadas já é maior que a quantidade de pacientes em acompanhamento médico, esse fato se deu graças ao avanço da vacinação em todo território brasileiro.

O governo do estado segue avançando no processo de imunização da população cearense, todos os 184 municípios vêm ampliando seus esforços com o objetivo de

cumprir as metas estabelecidas no Plano Estadual de Imunização conforme o quantitativo de doses disponibilizadas pelo Ministério da Saúde. Mas, até que todos estejam imunizados ainda se faz necessário manter as medidas sanitárias necessárias a fim de evitar a contaminação daqueles que ainda não foram agraciados com as doses das vacinas disponíveis.

Dito isso, o Instituto Federal do Ceará Campus de Acaraú (IFCE-Acaraú), diante do atual cenário de cuidados adotados pela sociedade em prol da saúde, em razão da pandemia, e ciente das dificuldades a serem enfrentadas nas etapas de retomada das atividades, vem apresentar a comunidade acadêmica este Protocolo de Biossegurança. Este documento foi elaborado a partir das contribuições da Comissão Interna de Saúde do Servidor Público do IFCE *Campus* de Acaraú (CISSP-ACA) e da Comissão para Elaboração do Plano de Retorno às atividades presenciais do *Campus* Acaraú, com o objetivo de estabelecer as diretrizes para o retorno gradual e seguro das atividades administrativas, acadêmicas e de assistência e orientar servidores, discentes e profissionais terceirizados sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19.

As informações aqui expostas encontram-se em atendimento às recomendações do Ministério da Saúde (MS) e autoridades municipais, estaduais e federais. Deverá haver atualização deste protocolo de acordo com alterações relevantes no cenário epidemiológico e com o avanço do conhecimento científico acerca da doença. No primeiro momento, será preestabelecida a retomada presencial em cinco etapas conforme orienta o relatório formulado pela comissão instituída pela Portaria N° 744/2021, de 16 de junho de 2021 para analisar o planejamento do retorno às atividades presenciais no IFCE durante a pandemia do novo coronavírus.

Para o melhor entendimento do presente documento é importante ressaltar a diferença entre o Protocolo de Biossegurança no retorno às atividades presenciais e a estratégia de autorização e retomada das aulas. De forma sucinta, o Protocolo de Biossegurança é o instrumento pensado para prevenção e redução dos riscos de contágio à Covid-19. Sendo assim, o documento apresenta medidas de prevenção e controle dos riscos de transmissão nas dependências do IFCE *campus* Acaraú e estabelece os cuidados mínimos que serão adotados em todos os ambientes do campus de acordo com as especificidades de cada atividade. Já a estratégia de autorização está sob a responsabilidade dos órgãos governamentais e, portanto, seguem os decretos estabelecidos por eles.

De acordo com o Decreto Estadual N°34.254, de 18 de setembro de 2021 que mantém as medidas de isolamento social contra a covid-19 no estado do Ceará, com a liberação de atividades, permanecem liberadas, as atividades presenciais de ensino em todos os níveis, ficando ampliada para 100% (cem por cento) a capacidade de alunos por sala, observado o distanciamento mínimo previsto em protocolo sanitário e garantida a opção pelo sistema híbrido.

Assim, este documento apresenta informações para nortear e possibilitar a instituição a enfrentar esse desafio da melhor forma possível. As orientações aqui apresentadas, construídas em conjunto (CISSP-ACA e Grupo de Trabalho) são destinadas a servidores, colaboradores e alunos do IFCE campus de Acaraú, a fim de que possam retomar suas atividades com segurança e saúde.

2 INTRODUÇÃO

Já se passaram quase dois anos desde que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou o surto da doença COVID-19 como estado de Emergência de Saúde Pública de Âmbito Internacional (PHEIC), e desde então, uma série de medidas sanitárias rígidas vem sendo adotadas para controlar a disseminação do vírus entre a população, embora uma parcela da sociedade ainda insista em ignorá-las.

Dentre as várias ações de proteção sanitária recomendadas pelos agentes governamentais, destaca-se a suspensão das atividades pedagógicas e aulas presenciais nas instituições de ensino e sua transferência para o formato remoto, a fim de conter o avanço da pandemia no meio escolar em decorrência da convivência social.

Visando uma possível retomada em breve, foi publicada a Portaria Interministerial Nº 5, de 4 de agosto de 2021, que reconhece a importância do retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem em todos os níveis, etapas, anos/séries e modalidades da educação básica nacional. O documento apresenta as diretrizes para o retorno seguro às aulas presenciais levando em consideração o atendimento das condições necessárias para biossegurança de alunos, profissionais da educação e demais atores envolvidos, estabelecidas em protocolos locais, e sem prejuízo quanto à autonomia das redes de ensino para organização de seu sistema.

Diante desse contexto, o IFCE *Campus Acaraú* vem avançando na construção de medidas que visam mitigar os impactos negativos aos estudantes, servidores e colaboradores da instituição durante o tão aguardado retorno das atividades. Desse modo, a instituição vem seguindo com bastante perseverança as orientações descritas em documentos oficiais emitidos pelas autoridades de saúde e de governo em âmbito Federal, Estadual e Municipal.

De acordo com o Ministério da Educação (2021), entende-se como biossegurança:

o conjunto de ações voltadas para a prevenção, minimização ou eliminação de riscos inerentes às atividades de pesquisa, produção, ensino, desenvolvimento tecnológico e prestação de serviços, visando à saúde do homem e dos animais, à preservação do meio ambiente e à qualidade dos resultados. Parte integrante da biossegurança é o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), dispositivos de uso individual destinados a prevenir riscos que podem ameaçar a segurança e a saúde (BRASIL, 2021, p. 7).

Isso posto, a partir deste plano, se dará a aplicação de medidas de biossegurança, estabelecendo procedimentos adotados pelo campus em circunstância do cenário atual

em combate a circulação do vírus, a fim de reduzir possíveis contágios e manter a integridade física e mental de discentes e profissionais da instituição. Dessa forma, este protocolo tem como principal objetivo garantir a retomada segura às atividades administrativas, acadêmicas e de assistência, sendo, portanto, um instrumento de gestão do IFCE *Campus Acaraú*.

As medidas preventivas adotadas neste protocolo foram baseadas no Plano de contingência do IFCE diante da pandemia do novo Coronavírus e no Protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino, visando a qualidade do ensino e a segurança dos(as) alunos(as), docentes, técnicos(as)-administrativos(as) e profissionais terceirizados(as).

Entende-se que requisitos imprescindíveis para o bom andamento do processo são compreensão, cooperação e espírito de solidariedade. Não há respostas exatas que atendam a todos os casos, mas sabe-se que adequações e ajustes se farão indispensáveis no curso da ação.

A CISSP realizará avaliações quinzenais das possibilidades de retorno gradual de forma sistêmica considerando as condições de biossegurança e os indicadores epidemiológicos da covid-19 na região e no estado do Ceará. De forma geral são apresentados a seguir orientações coletivas e individuais para que alunos, servidores e colaboradores possam retomar suas atividades com segurança, respeito à vida e às comunidades.

3. A CISSP E SUAS ATRIBUIÇÕES

A Comissão Interna de Saúde do Servidor Público (CISSP) do IFCE *Campus* Acaraú, designada pela **Portaria Nº 119/GAB-ACA/DG-ACA/ACARAÚ, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021**, é uma comissão de caráter multidisciplinar que têm por objetivo promover ações voltadas à saúde e segurança do trabalho na instituição. É responsável pelo levantamento das condições de trabalho a fim de detectar riscos e situações potencialmente nocivas, bem como pelo acompanhamento das medidas corretivas, entre outras atribuições, sempre atuando em conformidade com a legislação pertinente, além de propor e executar uma gestão sustentável nesse aspecto.

De acordo com a Portaria Normativa Nº 03 de 07 de maio de 2010, que estabelece orientações básicas sobre a Norma Operacional de Saúde do Servidor (NOSS), a CISSP tem por finalidade:

- Propor ações voltadas à promoção da saúde e à humanização do trabalho, em especial à melhoria das condições de trabalho, prevenção de acidentes, de agravos à saúde e de doenças relacionadas ao trabalho;
- Propor atividades que desenvolvam atitudes de corresponsabilidade no gerenciamento da saúde e da segurança, contribuindo, dessa forma, para a melhoria das relações e do processo de trabalho;
- Valorizar e estimular a participação dos servidores, enquanto protagonistas e detentores de conhecimento do processo de trabalho, na perspectiva de agentes transformadores da realidade.

Tendo em vista o momento pandêmico que estamos vivenciando, as ações da CISSP-ACA estão, especialmente, voltadas à prevenção da COVID-19 como órgão consultivo e de suporte técnico pelo tempo que perdurar o estado de calamidade pública. Por essa razão, a gestão ou servidores deverão entrar em contato com os membros da comissão para solicitar parecer técnico, orientações ou informar irregularidades quanto à COVID-19 e seus riscos advindos do trabalho na instituição, através da unidade CISSP-ACA, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

4. RETORNO GRADUAL DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS PRESENCIAIS NO IFCE

Em conformidade com a Resolução do Conselho Superior do IFCE, Nº 62, de 19 de outubro de 2021, que “Dispõe sobre o retorno gradual às atividades acadêmicas presenciais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará e dá outras providências”, e com o Plano de retorno às atividades presenciais no IFCE durante a pandemia de COVID-19, as Pró-reitorias de Ensino, Extensão e de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação apresentaram recomendações para a implementação gradual das atividades acadêmicas presenciais no âmbito do IFCE através do Ofício Conjunto Circular nº 8/2021 PROEN/PRPI/PROEXT/REITORIA de 26 de outubro de 2021.

O retorno gradual dos servidores à forma presencial é orientado na Portaria Nº 2459/PROGEP/IFCE, de 19 de outubro de 2021, que estabelece, em seu artigo 1º, “[...] orientações aos campi e à Reitoria do IFCE quanto ao retorno seguro ao trabalho na forma presencial de seus servidores docentes e técnico-administrativos”, e na Portaria Nº 2478/PROGEP/IFCE, de 22 de outubro de 2021 que retifica a Portaria Nº 2459/PROGEP/IFCE, de 19 de outubro de 2021.

Recomenda-se que o planejamento do cronograma de implementação do retorno gradual e seguro às atividades acadêmicas e administrativas presenciais do campus, além de considerar a Resolução Consup Nº 62/2021, considere o atendimento aos seguintes itens a saber:

- a) a Matriz de decisão para coleta e análise dos indicadores epidemiológicos, com vistas à deliberação acerca do presencial gradual no âmbito do IFCE, a ser realizada pela CISSP com base no Relatório Final da Comissão instituída pela Portaria nº 744/GABR/REITORIA, de 16 de julho de 2021;
- b) o Checklist para atendimento das diretrizes também com base no referido Relatório;
- c) as recomendações sobre as etapas para o retorno presencial gradual das atividades acadêmicas e administrativas (fases 0 a 4), com respectivas considerações e encaminhamentos;
- d) as orientações descritas no Plano de Contingência do IFCE diante da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID19);
- e) as orientações descritas neste Protocolo de Biossegurança.

De acordo com a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME N° 90, de 28 de setembro de 2021 e a Portaria N° 2459/PROGEP/IFCE, todos os servidores e empregados públicos, com exceção daqueles que apresentem as condições ou fatores de risco listados abaixo, ficam elegíveis para fins de retorno ao trabalho presencial, observados as orientações e recomendações emanadas pelo Ministério da Saúde, em especial:

I - orientações gerais;

II - medidas de cuidado e proteção individual;

III - organização do trabalho; e

IV - medidas em relação aos casos suspeitos e confirmados do coronavírus (COVID-19).

Deverão permanecer em trabalho remoto, mediante autodeclaração, as seguintes situações abaixo:

I - servidores e empregados públicos que apresentem as condições ou fatores de risco descritos abaixo:

a) idade igual ou superior a 60 anos;

b) tabagismo;

c) obesidade;

d) miocardiopatias de diferentes etiologias (insuficiência cardíaca, miocardiopatia isquêmica etc.);

e) hipertensão arterial;

f) doença cerebrovascular;

g) pneumopatias graves ou descompensadas (asma moderada/grave, DPOC);

h) imunodepressão e imunossupressão;

i) doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);

j) diabetes melito, conforme juízo clínico;

k) doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;

- l) neoplasia maligna (exceto câncer não melanótico de pele);
- m) cirrose hepática;
- n) doenças hematológicas (incluindo anemia falciforme e talassemia); e
- o) gestação.

II - servidores e empregados públicos na condição de pais, padrastos ou madrastas que possuam filhos ou responsáveis que tenham a guarda de menores em idade escolar ou inferior, nos locais onde ainda estiverem mantidas a suspensão das aulas presenciais ou dos serviços de creche, e que necessitem da assistência de um dos pais ou guardião, e que não possua cônjuge, companheiro ou outro familiar adulto na residência apto a prestar assistência.

Além disso, segundo a Portaria Nº 2459/PROGEP/IFCE, a organização do trabalho dos servidores do IFCE durante o período de transição para as atividades presenciais, deverá seguir as seguintes diretrizes:

I - Fase 1: Servidores elegíveis poderão retornar às atividades presenciais. Nessa fase, prioritariamente, servidores ocupantes dos Cargos de Direção (CDs), Funções Gratificadas (FGs), Funções de Coordenação de Cursos (FCCs), Encargos de Apoio a Gestão (EAG) e servidores vinculados aos setores de infraestrutura e tecnologia da informação e gestão de laboratórios deverão retornar, limitado a 30% do quadro de servidores do campus e Reitoria;

II - Fase 2: Aulas práticas de componentes curriculares, preferencialmente para estudantes concludentes, atividades de estágio, extensão de discentes, PIBID, Residência Pedagógica, monitoria e defesas de TCC deverão funcionar na forma presencial, e atividades administrativas deverão retornar gradativamente à forma presencial. Nessa fase, deverão retornar às atividades presenciais os servidores que atuem no atendimento ao público, servidores cujas atividades possuam relação com as atividades retomadas nesta fase, e servidores de setores administrativos, limitados a 50% do quadro do campus e Reitoria;

III - Fase 3: Aulas teóricas com turmas, atividades de ensino que envolvam práticas esportivas corporais em pequenos grupos, processos seletivos de forma presencial deverão retornar à forma presencial, com incremento no quantitativo de atividades administrativas. Nessa fase, servidores de todos os setores deverão retornar, limitados ao percentual de 70% do quadro do campus e Reitoria;

IV - Fase 4: Todas as atividades administrativas e acadêmicas (ensino, pesquisa e extensão) deverão ser desenvolvidas em formato presencial. Nessa fase, todos os servidores deverão retornar integralmente às atividades presenciais.

Observações:

- Caberá à direção-geral e chefes de departamento, definir os quantitativos máximos de servidores em cada setor, desde que obedecidos os limites de ocupação total da unidade estabelecidos em cada fase;
- Caberá à direção-geral, atualizar, a cada quinze dias, por meio de portaria, a atual fase em que a unidade se encontra com base no parecer emitido pela CISSP.

Observação: Para os servidores e terceirizados que fizeram a opção por não receber a vacina contra a covid-19 será solicitado Autodeclaração conforme Anexo I, que deverá ser preenchida e entregue a chefia de departamento até a véspera do retorno às atividades presenciais do referido funcionário.

5. MEDIDAS GERAIS PARA O RETORNO GRADUAL DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS ACADÊMICAS, ADMINISTRATIVAS E DE ASSISTÊNCIA

5.1 Preparação das instalações físicas para retorno às atividades presenciais

Para a implementação de medidas preventivas e de controle foram adquiridos pelo *campus* equipamentos e insumos de acordo com a Lista de insumos para implementação do Plano de contingência do IFCE diante da pandemia pelo novo coronavírus (covid-19) com o objetivo de preparar as instalações físicas para retorno às atividades presenciais dentre as quais destacamos:

- Instalação de dispensers de álcool em gel a 70% em locais estratégicos do *campus* para higienização das mãos;
- Disponibilização de kit (frasco de spray com álcool líquido 70% e papel toalha) para os servidores, profissionais terceirizados e discentes em locais estratégicos, de forma que possam realizar a limpeza de equipamentos específicos sempre que acharem necessário;
- Instalação de tapete sanitizante pedilúvio e tapete seco, na recepção do *campus* assim como em outros locais estratégicos;
- Disponibilização de sabão líquido, papel toalha e lixeira com acionamento por pedal para lavagem das mãos e higiene respiratória nos banheiros e lavabos do *campus*;
- Afixação de cartazes informando o quantitativo máximo de pessoas nas copas, banheiros, elevadores, salas de reunião e afins, com o intuito de evitar aglomerações;
- Afixação de alertas visuais (banners e cartazes) na entrada do *campus* e em locais estratégicos fornecendo instruções sobre distanciamento seguro de, no mínimo, 1 metro entre as pessoas; higienização regular das mãos e punhos; e uso obrigatório de máscara;
- Demarcação do piso nos locais de formação de filas, como cantina, sanitários, áreas de registro de frequência, espaços de atendimento, dentre outros, de forma que a distância entre as pessoas seja de, no mínimo, 1 metro;
- Reorganização do layout dos ambientes (mesas e cadeiras), de modo que a distância entre as pessoas seja de, no mínimo, 1 metro. (Observação: demarcar em solo a posição das cadeiras);

- Substituição nos bebedouros das torneiras a jato inclinado, por dispositivos que permitam a retirada da água em recipiente de uso individual (copos e/ou garrafas), de forma que evite o contato da boca com o dispositivo;
- Substituição de lixeiras que precisam do contato manual para abertura da tampa pelo modelo com acionamento por pedal.

5.2 Medidas coletivas

- Adotar, sempre que possível, o revezamento de turnos e flexibilização de horários, sem redução de salário, com o estabelecimento de horários diferenciados de entrada e saída, permitindo o escalonamento dos alunos, professores, servidores e colaboradores a fim de evitar aglomerações nos transportes públicos, nas áreas de registro de frequência e na entrada dos discentes, garantindo o espaçamento mínimo de 1 metro entre as pessoas;
- Deve-se estabelecer, em todas as dependências da instituição uso obrigatório de máscara, cirúrgica descartável, PFF2/N95 ou reutilizável (de tecido), mesmo no período de descanso, podendo ser removida apenas para comer ou beber e substituí-la quando estiver úmida ou suja (em média a cada 4 horas);
- Sensibilizar, de forma contínua, sobre a importância do uso de máscara de proteção respiratória, da higienização regular das mãos e punhos, assim como sobre os diversos meios de contágio, os riscos e as formas de prevenção ao longo da rotina de trabalho, estudos e durante os trajetos de casa/IFCE/casa;
- Manter, sempre que possível, portas e janelas abertas para ventilação do ambiente, quando for necessário ligar o ar-condicionado garantir a limpeza dos filtros mensalmente pela contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, e do serviço de análise da qualidade do ar, atendendo a demanda dos campi do Instituto Federal do Ceará (Processo SEI nº 23255.005720/2020-27);
- Nos locais de grande circulação devem ser enfatizados a obrigatoriedade do distanciamento seguro de, no mínimo, 1 metro, uso de EPIs e higienização das mãos, por meio de cartazes e outros instrumentos afins de comunicação massiva sobre as medidas de proteção e prevenção de risco à Covid-19, proporcionando acessibilidade à informação;
- Organizar a rotina de limpeza e desinfecção do ambiente de trabalho e dos equipamentos de uso individual e coletivo, estabelecendo junto a administração

do campus e aos setores competentes a frequência adequada às normas de saúde e biossegurança de limpeza e desinfecção de superfícies e objetos de uso comum (computadores, telefones, salas de aula, cadeiras, banheiros, biblioteca, aparelhos de educação física, utensílios de laboratório, etc). A desinfecção dessas áreas deverá ocorrer com maior frequência que a habitual, principalmente das mesas, cadeiras, bancos, balcões, entre outras;

- Priorizar o uso de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) para a realização de reuniões e eventos à distância. Se necessário o encontro presencial, optar por ambientes bem ventilados e respeitando o distanciamento de pelo menos 1,0 m (um metro);
- As regras de distanciamento seguro também se aplicam aos bancos coletivos que se encontram em diversas áreas do campus (átrio, corredores, recepção, blocos de ensino e administrativos, área poliesportiva, dentre outros.), quando for necessário, o distanciamento seguro será evidenciado com o isolamento do assento do meio. Os usuários devem ser orientados que a permanência nesses ambientes seja breve, a fim de evitar aglomerações;
- Áreas destinadas a repouso/convivência fechados, sem ventilação natural devem permanecer interditadas até segunda ordem;
- Suspender os itens compartilhados nas áreas de lazer, como pingue-pongue, mesa de pebolim, xadrez, entre outros. Sua utilização dependerá de higienização e desinfecção prévia, além de autorização para uso por parte de um servidor responsável;
- Suprimir ou reduzir a utilização de maçanetas (manter portas abertas), catracas e qualquer superfície física de contato com as mãos;
- Orientar - mediante oficinas, palestras e treinamentos presenciais ou virtuais - colaboradores e discentes sobre higienização das máscaras de tecido, os quais ficarão responsáveis pela execução;
- Disponibilizar os kits de desinfecção para toda comunidade acadêmica.

5.3 Medidas individuais

- A manutenção do distanciamento seguro de, pelo menos, 1 metro, higienização das mãos e punhos e o uso obrigatório de máscara, cirúrgica descartável, PFF2/N95 ou reutilizáveis (de tecido), são medidas gerais obrigatórias para

adentrar e permanecer dentro do campus em qualquer uma de suas dependências;

- Seguir as regras de etiqueta respiratória para proteção em casos de tosse e espirros, além de evitar cumprimentar com aperto de mãos, beijos e/ou abraços;
- Orienta-se lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool em gel 70% sempre que necessário e com frequência maior que o habitual, sugerindo-se realizar tais ações sempre que se deslocar entre salas ou setores diferentes no campus;
- Recomenda-se, sempre que possível, manter o cabelo preso, evitar o uso de acessórios pessoais (como brincos, anéis e relógios) e utilizar apenas um par de sapatos quando tiver que sair de casa e adentrar ao campus;
- Evitar o compartilhamento de objetos de uso pessoal, como copos e talheres, materiais de escritórios, livros e afins;
- Comunicar imediatamente à sua chefia imediata (para servidores e terceirizados) e professor da disciplina e/ou coordenador de curso (para discentes) caso apresente sinais ou sintomas de síndrome gripal.

5.3.1 Recomendações sobre o uso de máscaras

- A utilização de máscaras adequadas deve seguir orientação da autoridade sanitária, de forma a cobrir a boca e nariz, em todas as dependências da instituição, mesmo no período de descanso, podendo ser removida apenas para comer ou beber e substituí-la quando estiver úmida ou suja (em média a cada 4 horas);
- Exigir o uso de máscaras adequadas de acordo com a situação de prática e de risco por todos os profissionais, alunos e eventuais visitantes que entrarem na instituição de ensino, tais como: fornecedores, terceirizados, familiares, cuidadores, intérpretes de libras e outros, por todo o período em que estiverem no local;
- De acordo com a Lista de insumos para implementação do Plano de Contingência do IFCE diante da pandemia pelo novo coronavírus (covid-19) as máscaras PFF2 descartáveis destinam-se aos profissionais de saúde humana durante a realização de procedimentos geradores de aerossóis, as máscaras cirúrgicas descartáveis aos profissionais da saúde humana/animal e profissionais

da Coordenadoria de Assuntos Estudantis (CAE) que lidem constante e diretamente com o público a uma distância inferior a 2 metros e as máscaras de tecido reutilizáveis a todos os profissionais da instituição e alunos;

- Segundo Decreto N° 33.722, de 22 de agosto de 2020, ficam dispensadas do uso obrigatório de máscaras de proteção às pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica, bem como no caso de crianças com menos de três anos de idade, nos termos da Lei Federal N° 14.019, de 2 de julho de 2020;
- Professores e profissionais envolvidos no ensino de pessoas surdas devem fazer uso de máscaras adaptadas que permitam a leitura labial. Caso isso não seja possível, será necessário flexibilizar o uso para esses estudantes, seus professores e colegas de classe em algumas ocasiões, mantendo o distanciamento social indicado de 2 metros;
- As máscaras utilizadas por alunos e profissionais podem ser descartáveis ou feitas de pano, desde que cumpram as recomendações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) que estão no material “Orientações Gerais - Máscaras faciais de uso não profissional”:
<http://www.dive.sc.gov.br/notas-tecnicas/docs/Marcaras%20faciais%20de%20uso%20n%C3%A3o%20profissional%20ANVISA%2003.04.2020>.
- Garantir a substituição das máscaras de tecido em até três horas e descartáveis (cirúrgicas) até quatro horas ou sempre que estiverem úmidas, e exclusivamente dentro dos banheiros. As máscaras reutilizáveis usadas deverão ser acondicionadas em embalagens plásticas e as descartáveis deverão ser descartadas em lixeiras com tampa acionadas por pedal. Não deverão ser reutilizadas as máscaras de uso único.

5.4 Barreira sanitária e controle de acesso ao Campus

A entrada de servidores, discentes, profissionais terceirizados e visitantes no campus está condicionada a instrução e cumprimento das medidas de biossegurança.

Na portaria e/ou recepção será informado e fiscalizado sobre a obrigatoriedade de manter o distanciamento social seguro de, no mínimo, 1 metro, higienização das mãos e punhos e o uso obrigatório de máscara, cirúrgica descartável, PFF2/N95 ou

reutilizável (de tecido) para adentrar e permanecer dentro do campus em qualquer uma de suas dependências.

Será impedido de adentrar ao campus ou permanecer neste qualquer pessoa que descumprir ou se negar a seguir as orientações acima. Quando verificado o descumprimento de qualquer norma de biossegurança dentro do campus, a pessoa envolvida deve ser lembrada e instruída novamente sobre a necessidade da adoção destas medidas para sua segurança e da comunidade acadêmica do campus.

Qualquer utilizador do campus poderá alertar verbalmente sobre o ocorrido a pessoa que encontra-se descumprindo as normas de biossegurança aqui descritas e, na persistência de tal ato ou ação, deve-se reportar a segurança do campus para que sejam tomadas as medidas corretas de controle e prevenção de riscos.

No momento da chegada dos servidores, discentes, profissionais terceirizados e visitantes ao campus deverão ser observados os seguintes pontos:

- Higienização dos calçados com auxílio de tapete pedilúvio;
- Uso obrigatório e correto de máscara;
- Higienização das mãos por meio de álcool em gel 70% ou água e sabão;
- Orientação para a pessoa não comparecer ao campus caso apresente algum sintoma sugestivo de síndrome gripal (tosse, febre, dor de garganta, cefaléia, coriza, congestão nasal, falta de ar, perda do olfato e/ou paladar, etc.)

6. RECOMENDAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS, ADMINISTRATIVAS E DE ASSISTÊNCIA ESPECÍFICAS

6.1 Aulas práticas

Ressalta-se que, além das regras de biossegurança aqui descritas, os usuários deverão seguir obrigatoriamente qualquer regra e/ou protocolo específico de cada laboratório ou setor do campus onde ocorrerão as aulas práticas presenciais.

Para que seja respeitado o distanciamento seguro de no mínimo 1 metro, recomenda-se a redução do número de discentes por aula prática, cabendo à Direção-Geral e/ou Chefia do Departamento de Ensino, em conjunto com o responsável pelo laboratório/setor onde ocorrerão as aulas práticas e ao docente responsável pelas disciplinas com aulas práticas conceber a forma que melhor se adequa à realidade do campus.

Deve-se demarcar os assentos, isolando as unidades de trabalho que não devem ser utilizadas, de forma a respeitar o distanciamento de 1 metro. Quando possível distribuir horários das aulas e/ou atividades de pesquisa nos laboratórios (entrada, intervalo e saída), de modo a diminuir o pico de concentração acadêmica, ou seja, segregar os horários funcionais entre as diversas turmas no campus, a fim de reduzir a possibilidade de formar aglomerações.

6.1.1 Orientações para os docentes responsáveis pelas aulas práticas

Os professores com aulas práticas presenciais deverão preencher o documento Mapeamento das Disciplinas Práticas Presenciais (Anexo II). O objetivo deste documento é obter informações acerca das disciplinas práticas passíveis de retorno presencial, para fins de mapeamento global das atividades e planejamento do retorno gradual às aulas no Campus Acaraú. O(a) professor(a) responsável pela disciplina com aulas práticas deverá preencher os quadros constantes no documento, de acordo com as recomendações deste protocolo.

As Informações da disciplina prática deverão ser preenchidas para cada turma e disciplina separadamente. As informações mínimas a serem informadas estão abaixo:

- Departamento de área

- Curso
- Professor(a) responsável
- Nome da disciplina
- Semestre (ex.: 2021.2)
- Laboratório de execução (nome e sigla)
- Data de início das práticas
- Data de término das práticas

Durante a realização das aulas práticas, além dos materiais, técnicas e procedimentos próprios de cada prática, o professor responsável pela mesma deverá garantir o uso obrigatório de máscara, manutenção do distanciamento seguro de 1 metro e higienização das mãos e superfícies.

Manter a limpeza e desinfecção de equipamentos e maquinários coletivos após a utilização por usuário, quando possível. É imprescindível o alerta para a higienização das mãos após a desinfecção. Quando não for possível a limpeza e desinfecção de equipamentos e ferramentas de uso coletivo, devem-se utilizar luvas descartáveis.

Realizar a limpeza e desinfecção das superfícies, como piso, paredes, portas, maçanetas, corrimãos, torneiras, bancadas, mesas e carteiras com água e detergente neutro, seguida por desinfecção com álcool etílico (líquido) a 70% em frascos do tipo spray (50 a 100 mL) ou hipoclorito de sódio a 0,1% (diluir 50mL de água sanitária em 950 mL de água) com tempo de contato de 10 minutos no final de cada turno.

6.1.2 Orientações para os discentes nas aulas práticas

Para poder participar das aulas / atividades práticas os(as) alunos(as) deverão obrigatoriamente:

- Preencher o Termo de Ciência para Retorno às Atividades Acadêmicas Presenciais e Prevenção à Covid-19 do IFCE (Anexo III), que poderá ser disponibilizado no site do campus, no q-acadêmico ou pelo coordenador do curso, confirmando ciência quanto às obrigações e recomendações necessárias para a prevenção do contágio da COVID-19;
- Trajar roupas adequadas, como camisa de manga, calça comprida e calçados fechados que permitam a higienização do solado com produto desinfetante

(tapete sanitizante). Evitar uso de adornos (brincos, anéis, pulseiras, colares, relógios e bonés) e manter o cabelo preso;

- Utilizar jaleco, touca descartável, cobrindo todo o cabelo e orelha, sem uso de adornos, e calçados fechados antes de entrar no laboratório, salvos os casos que o EPI específico da atividade não permita.
- Não manusear celulares e bolsas dentro dos laboratórios;
- Não adentrar com alimentos no laboratório;
- Não compartilhar objetos de uso pessoal, como copos, materiais de escritório, livros e afins;
- Cada aluno(a) deverá trazer consigo sua garrafa de água;
- Não é permitida a permanência dos(as) alunos(as) nos espaços comuns da Instituição. Permanecer na Instituição apenas o tempo que se fizer necessário para assistir às aulas práticas presenciais.

6.2 Atividades de Pesquisa e Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

De acordo com as orientações do Ofício Conjunto Circular nº 8/2021 PROEN/PRPI/PROEXT/REITORIA os projetos de pesquisa vinculados às atividades de pós-graduação, a editais promovidos pelo IFCE ou seus parceiros tais como o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), à Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Funcap) e a outras agências de fomento, devem seguir as orientações de retorno gradual estabelecidos nas seguintes fases específicas detalhadas a seguir:

Fase 0 (zero) - Manutenção das atividades totalmente em formato remoto, priorizando as atividades que não demandem atendimento presencial, tais como: elaboração de relatórios, artigos científicos, resumos, coleta e análise de dados de forma remota, revisão bibliográfica, escrita de dissertação ou trabalho de conclusão de curso (TCC), escrita de projeto ou produto final de curso, orientações de estudantes usando ferramentas digitais, dentre outros que se enquadrem nesse formato;

Fase 1 (um) - Possibilidade de solicitação de autorização para condução de pesquisas presenciais, conforme orientações expressas no Ofício-Circular nº 4/2021/PRPI/REITORIA-IFCE.

Fase 2 (dois) - Desenvolvimento de atividades de pesquisa, predominantemente na forma não presencial, com possibilidade de acesso aos ambientes de laboratório de

forma individual ou em grupos pequenos, limitado a atividades que não possam ser realizadas em formato remoto, tais como, experimentos laboratoriais ou de campo. Reuniões de orientação, defesas de TCC ou dissertações, reuniões de grupos de pesquisa e grupos de estudo, permanecem prioritariamente em formato remoto.

Fase 3 (três) - Defesas de TCC ou dissertações em formato híbrido ou presencial; reuniões presenciais de orientação. Permissão de acesso aos laboratórios pelos alunos da pós-graduação e bolsistas para estudos e desenvolvimento de pesquisas, respeitando as orientações sanitárias gerais do IFCE quanto ao percentual de alunos no ambiente laboratorial;

Fase 4 (quatro) - Desenvolvimento de atividades de pesquisa totalmente em formato presencial.

6.3 Atividades de Extensão

De acordo com as orientações do Ofício Conjunto Circular nº 8/2021 PROEN/PRPI/PROEXT/REITORIA “as atividades de extensão compreendem as práticas de estágio supervisionado, as ações em incubadoras e as participações das comunidades interna e externa em projetos e programas, cursos, eventos e formações de cunho extensionista”. Deve ser garantido o direito de participação remota ao público que assim o desejar, com comunicação antecipada de sua (im)possibilidade, a depender do seu formato e proposta.

Em relação aos estágios e atividades em incubadoras, estes podem continuar a ser desenvolvidos, considerando-se as orientações expressas nos Processos SEI Nº 23255.001659/2021-20, 23255.001850/2021-71 e 23264.000689/2021-18, devendo-se, no entanto, acompanhar as orientações que garantam a segurança sanitária dos envolvidos.

Registra-se que o campus tem autonomia para o desenvolvimento das ações extensionistas em formato híbrido, presencial ou totalmente a distância, ressalvados as normativas legais internas e externas, o planejamento prévio, a ampla divulgação, e as condições pessoais, pedagógicas, infraestruturais, técnicas e tecnológicas que balizem a sua ocorrência em segurança, devendo-se observar, portanto, as fases de retorno gradual que se seguem:

Fase 0 (zero) - Manutenção das atividades totalmente em formato remoto, priorizando as atividades que não demandem atendimento presencial, tais como, reuniões, eventos, projetos, programas, formações e cursos, excetuando-se os estágios e as atividades em

incubadoras e programas/projetos, com fomento externo, cujo desenho contenha atividade presencial.

Fase 1 (um) - Possibilidade de solicitação de autorização para condução de ações de extensão presenciais externas ou internas ao campus, direcionadas à análise da CISSP Local, antes do cadastro da ação no Sigproext.

Fase 2 (dois) - Desenvolvimento de atividades de extensão, de forma individual ou em grupos pequenos, com possibilidade de acesso aos ambientes de laboratório ou outros espaços institucionais, em conformidade com orientações da CISSP, caso haja essa necessidade. Encontra-se nessa fase, ainda, as atividades que não podem ser realizadas em formato remoto, tais como, experimentos laboratoriais, atividades de campo ou de mentoria.

Observação: As reuniões de núcleos, coletivos e observatórios permanecem prioritariamente em formato remoto.

Fase 3 (três) - Atividades de extensão em formato híbrido ou presencial, reuniões presenciais de orientação, permissão de acesso aos laboratórios ou a outros espaços institucionais, para estudos e desenvolvimento de ações de extensão, respeitando-se as orientações sanitárias gerais do IFCE quanto ao percentual de alunos, servidores e trabalhadores terceirizados, no ambiente.

Fase 4 (quatro) - Desenvolvimento de atividades de extensão totalmente em formato presencial, podendo ser adotados os formatos híbrido ou à distância.

6.4 Eventos e afins

- Os eventos devem ser preferencialmente realizados por meio de videoconferência ou por outra plataforma eletrônica. Na impossibilidade técnica, e se forem estritamente necessários, recomenda-se que sejam feitos em espaços abertos e bem ventilados, com tempo reduzido de duração, sem a realização de coffee break, com o mínimo possível de público e respeitando-se as medidas gerais mínimas e obrigatórias, são elas: o uso de máscara, higienização das mãos e punhos e espaçamento entre pessoas de, no mínimo, 1 metro;
- Em regiões onde os dados epidemiológicos apontam riscos de contaminação comunitária, recomenda-se o cancelamento de todos os eventos que possam causar aglomeração.

7. AÇÕES ESPECÍFICAS POR SERVIÇOS E SETORES

A entrada e permanência de servidores, discentes, profissionais terceirizados e visitantes em qualquer setor ou área do campus está condicionada a instrução e cumprimento das medidas de biossegurança do item 5.3.

Além disso, são necessárias cumprir as ações específicas por setor descritas a seguir.

7.1 Guarita e Recepção

Por ser um local de grande trânsito de materiais e pessoas, um dispenser com álcool gel 70% deverá ser instalado no local para atendimento exclusivo dos vigilantes e porteiros;

- Recomenda-se disponibilizar o kit de desinfecção (papel toalha e frasco de spray com álcool líquido 70%) para a higienização frequente dos objetos de uso comum e potencialmente contaminados, como telefone, rádio, canetas, pranchetas, entre outros. É imprescindível o alerta para a higienização das mãos após o uso do kit.

7.2 Biblioteca

A biblioteca poderá funcionar normalmente, respeitando-se sempre o distanciamento mínimo de 1 metro entre as pessoas e o uso de máscaras dentro do setor. Além disso, exige-se que sejam tomados cuidados extras em relação ao uso de materiais e o cumprimento das seguintes regras para o funcionamento seguro da biblioteca:

- Desinfecção contínua das capas dos livros e demais materiais educacionais do setor no momento do empréstimo ou devolução com álcool 70%, se possível, além de outros materiais de limpeza e desinfecção caso necessário;
- Separar uma estante ou armário para receber o material (livro) devolvido pelo usuário, acomodando-o adequadamente, usar luvas descartáveis para recebimento do material e reservar o material devolvido **por pelo menos 7 (sete) dias**, antes de retorná-lo para o acervo ou de liberá-lo para novo empréstimo;

- Usar EPI e higienizar o material após esse período, liberando-o, assim, para novo empréstimo;
- Manter o ambiente arejado, preferencialmente, por ventilação natural (portas e janelas abertas);
- Desinfetar e limpar os ambientes, móveis, equipamentos e acervos seguindo as recomendações sanitárias, antes da abertura das instalações para o público;
- Limitar o acesso de usuários simultâneos na quantidade, no tempo e no espaço destinado ao acervo e a áreas de livre circulação, a fim de garantir a distância segura das pessoas;
- Manter alertas informativos em locais de grande visibilidade informando sobre as medidas higiênicas e sanitárias que devem ser seguidas;
- Serão instalados próximo às portas de entrada tapete sanitizante pedilúvio e dispensers com álcool gel a 70% ;
- Reduzir o número de cadeiras dispostas em torno das mesas de estudo coletivo, de modo a considerar o distanciamento seguro de 1 metro;
- Os módulos de estudo individual, mesmo aqueles com barreiras tipo cabine, deverão ser distanciados ou isolados de forma intercalada, a fim de garantir o distanciamento seguro entre os usuários;
- Demarcar no solo a distância entre as pessoas nas filas para devolução de materiais e atendimento no balcão, considerando o distanciamento seguro de 1 metro;
- Higienizar os livros após cada uso, assim como os computadores e mobiliário de uso coletivo.

Observação: Outras ações específicas podem ser adotadas de acordo com as Diretrizes para reabertura das bibliotecas do IFCE (pós-pandemia da COVID-19).

7.3 Salas de aula

- Assegurar o cumprimento das medidas de distanciamento social, respeitando a distância mínima de 1,0m (um metro) entre mesas e cadeiras;
- Realizar a limpeza e desinfecção das salas de aula a cada troca de turma;
- Disponibilizar dispenser com álcool em gel 70% próximo a entrada de cada sala de aula;

- Analisar a viabilidade de criar horários distintos para entrada, intervalo e saída de turmas, de modo a diminuir o pico de concentração dos alunos e servidores. Diferenciando os horários funcionais entre as diversas turmas no campus, haveria a possibilidade de reduzir aglomerações. Levar em consideração nesta análise de horários possíveis de entrada e saída da aula os horários dos transportes coletivos dos discentes;
- Manter os ambientes das salas de aula arejados por ventilação natural (portas e janelas abertas) para que seja possível uma ventilação cruzada no ambiente. Além disso, dotar as salas de ventiladores funcionais, ajudando assim na circulação adequada do ar sobretudo em alguns períodos do ano e em determinados horários do dia nos quais a ventilação natural fica reduzida;
- Analisar a possibilidade de instalar, se inexistentes, dispositivos que permitam que as portas e janelas permaneçam abertas sem a necessidade de manipulação constante de puxadores e maçanetas;
- Estabelecer em sala de aula o uso obrigatório de máscara, manutenção do distanciamento seguro mínimo de 1 metro e higienização das mãos;
- Orientar os professores para que planejem suas aulas de forma a não induzir o contato entre alunos, nem o compartilhamento de materiais de uso pessoal;
- Evitar troca de sala de aula pelos alunos durante o turno escolar. É o professor que deverá, quando necessário, se dirigir aos alunos em outra sala de aula, salvo nos casos de aulas práticas laboratoriais, de educação física ou quaisquer outras que necessitem de ambiente adequado fora da sala de aula habitual. No caso de aluno do nível superior, tentar manter turmas de um semestre determinado em uma mesma sala (oscilando apenas entre alunos daquele ou de outro semestre que cursam ou não uma determinada disciplina);
- Reorganizar layout das salas (mesas e cadeiras), de modo que a distância entre as pessoas seja de, no mínimo, 1 metro. Aquela entre professores e alunos deve ser de 2 metros (não ocupar a primeira fileira de cadeiras). Demarcar em solo a posição das cadeiras;
- Oferecer em sala de aula atenção especial às pessoas com deficiências. Recomenda-se uma avaliação individualizada sobre a necessidade do uso

de máscara comum de tecido ou outro material opaco, em alguns momentos e a uma distância segura, para alguns alunos com deficiências, considerando que seu uso prejudica a compreensão e socialização de alunos, especialmente aqueles que praticam a leitura labial ou se comunicam por língua de sinais. O mesmo se aplica aos intérpretes de língua de sinais caso sejam demandados em sala de aula. Face Shield e máscaras adaptadas consideradas seguras são recomendados para os casos e momentos pontuais onde as máscaras comuns possam vir a ser flexibilizadas para estes alunos e profissionais. Nestes casos, recomenda-se, quanto às máscaras, que sejam de material transparente na altura da boca e que atendam as exigências de biossegurança e filtração;

- Recomenda-se disponibilizar kits de desinfecção, a fim de que cada aluno colabore com a higienização dos objetos por ele utilizado. É imprescindível o alerta para a higienização das mãos após o uso do kit;
- Vedar o compartilhamento de itens de uso pessoal entre alunos e ou professores, como materiais de EPI, fones, aparelhos de telefone, canetas e outros. Se algum material e equipamento necessitar ser compartilhado, deverá ser assegurada a desinfecção dos mesmos, com preparados alcoólicos a 70%, solução de hipoclorito de sódio a 2% e/ou outros sanitizantes;
- Instalar ou ampliar o número de pias, providas de sabão antisséptico, papel toalha e lixeira com acionamento por pedal, em especial nos laboratórios onde o uso de álcool em gel é inviável ou restrito devido a seu grau de inflamabilidade.
- Higienizar as salas de aula, carteiras e mesas da instituição de ensino diariamente com hipoclorito de sódio a 2% (250ml de solução e 750ml de água), ou solução de quaternário de amônia, ou outro sanitizantes de eficácia comprovada. Também limpar e desinfetar as superfícies frequentemente tocadas (maçanetas, interruptores, ferrolhos e trancas de janelas, entre outros);
- Desenvolver um cronograma para aumentar a limpeza e desinfecção de rotina nos intervalos das aulas/turnos;
- Fixar cartazes na entrada e no interior das salas de aulas para fornecer instruções sobre o distanciamento seguro mínimo de 1 metro entre

pessoas, a higienização regular das mãos e punhos, o uso obrigatório de máscara e regularidade de troca, armazenamento e descarte adequados, conforme orientações da Organização Mundial de Saúde.

7.4 Laboratórios

Os usuários dos laboratórios deverão seguir todas as orientações contidas no item 5.3 deste protocolo, assim como as orientações a seguir:

7.4.1 Orientações gerais de biossegurança para uso dos laboratórios

- Ressalta-se que, além das regras de biossegurança aqui descritas, os usuários deverão seguir obrigatoriamente qualquer regra e/ou protocolo específico de cada laboratório do campus durante a utilização do mesmo ou a pedido do responsável do laboratório;
- Disponibilizar EPIs em conformidade com a NR32 e NR6, considerando o tempo de uso preconizado para cada EPI;
- Assegurar a utilização de EPIs durante todo o tempo de permanência no ambiente;
- Manter os ambientes arejados, preferencialmente por ventilação natural (janelas e portas abertas).
- Instalar tapete sanitizante na entrada, renovando a solução com hipoclorito de sódio a 0,5% conforme o uso ou pelo menos a cada turno;
- Realizar a limpeza e desinfecção do ambiente no período entre as atividades;
- Disponibilizar lixeiras com tampa e acionamento por pedal para descarte do lixo;
- Demarcar os assentos, isolando as unidades de trabalho que não devem ser utilizadas, de forma a respeitar o distanciamento de 1 metro;
- A capacidade máxima de alunos por laboratório deve ser estabelecida pelos responsáveis dos mesmos de forma a permitir o distanciamento de 1 metros entre os alunos e/ou servidores;
- Quando possível intercalar horários das aulas e /ou atividades de pesquisa nos laboratórios (entrada, intervalo e saída), de modo a diminuir o pico

de concentração acadêmica, ou seja, segregar os horários funcionais entre as diversas turmas no campus, a fim de reduzir a possibilidade de formar aglomerações;

- Instalar ou ampliar o número de pias, providas de sabão líquido, papel toalha não reciclado e lixeira com acionamento por pedal, quando necessário, em especial nos laboratórios onde o uso de álcool em gel é inviável ou restrito devido a seu grau de inflamabilidade.
- Disponibilizar frascos com álcool em gel 70%. Os dispensers com álcool gel 70% deverão ser instalados próximo às portas de entrada e saída dos ambientes.
- Em laboratórios que utilizam produtos ou substâncias inflamáveis, de aquecimento ou com utilização de fogo fica vedada a disponibilização de álcool gel para higienização das mãos e superfícies, devido à inflamabilidade do produto, em laboratórios que utilizam processos com fogo e/ou geração de fagulhas, a exemplo de soldagem e afins;

Observação: Recomendamos que cada responsável de laboratório do campus elabore o protocolo específico do seu laboratório considerando suas características e necessidades, bem como as orientações contidas neste documento.

7.4.2 Recomendações para acesso e utilização dos laboratórios

- O acesso ao laboratório por professores, discentes e demais profissionais utilizadores somente ocorrerá com o uso obrigatório de máscara, manutenção do distanciamento seguro de 1 metro, higienização das mãos com álcool gel 70% e limpeza da sola do calçado no tapete sanitizante pedilúvio, colocado na entrada, conforme as medidas gerais obrigatórias já citadas;
- Ao se ausentar do laboratório, realizar todo o protocolo para acesso a este ao retornar;
- O acesso dos usuários a qualquer laboratório está restrito aos funcionários (servidores e terceirizados) durante seu expediente de trabalho e aos alunos durante as aulas;
- A permanência de pessoas externas só será permitida para tratar de assuntos específicos com os funcionários mediante agendamento prévio por meios eletrônicos evitando a permanência em casos diferentes destes;

- Não é permitida a permanência de outros usuários nos ambientes externos e no entorno desses espaços (alpendre, corredores, estacionamento, etc.) exceto nos casos citados anteriormente;
- É imprescindível que os(as) alunos(as) estejam trajando roupas adequadas, como camisa de manga, calça comprida e calçados fechados que permitam a higienização do solado com produto desinfetante (tapete higienizador);
- Deve-se evitar uso de adornos (brincos, anéis, pulseiras, colares, relógios e bonés) e manter o cabelo preso;
- Os(as) alunos(as) deverão utilizar, obrigatoriamente, jaleco, touca descartável, cobrindo todo o cabelo e orelha, sem uso de adornos, e calçados fechados antes de entrar no laboratório, salvo os casos que o EPI específico da atividade não permita;
- Não manusear celulares e bolsas dentro dos laboratórios;
- Não deve ser permitida a entrada com alimentos no laboratório;
- Manter a limpeza e desinfecção de equipamentos e maquinários coletivos após a utilização por usuário, quando possível. É imprescindível o alerta para a higienização das mãos após a desinfecção;
- Quando não for possível a limpeza e desinfecção de equipamentos e ferramentas de uso coletivo, devem-se utilizar luvas descartáveis;
- Não compartilhar objetos de uso pessoal, como copos, materiais de escritório, livros e afins;
- Cada aluno(a) deverá trazer consigo sua garrafa de água.

7.5 Cantina/Cozinha

- Escalonar a liberação dos usuários por grupos para formação de filas menores possíveis, com agendamento de horários distintos para cada grupo, evitando aglomeração. Ao adotar esta medida, será necessário estender os horários das refeições. Fica sob responsabilidade do Departamento de Ensino a definição dos grupos e horários em comum acordo com o setor de alimentação e nutrição e a assistência estudantil;
- Para os locais onde os assentos são móveis, deverá ser reduzido o número disponível, com localização a ser demarcada no piso. Manter a distância mínima entre as mesas de, pelo menos, 2 metros;

- Medir e demarcar no piso e/ou nas paredes o distanciamento seguro de, no mínimo, 1 metro nas filas de entrega de fichas, lanches e/ou refeições, devolução e/ou limpeza de pratos, copos e/ou talheres;
- Ampliar o quantitativo de dispensers de álcool em gel a 70%. A higienização das mãos é obrigatória antes de receber lanche e/ou refeição;
- Reforçar os cuidados de Segurança do Trabalho quanto a utilização de álcool ou outra substância inflamável próximo a ambientes com incidência de calor como fogões, fornos e quaisquer outros que possam causar chamas em geral. Verificar se o sistema de distribuição de fornecimento de gás da cozinha está adequado;
- O funcionário responsável pela distribuição de fichas e/ou alimentos e devolução e/ou limpeza dos utensílios, onde há o contato direto com o usuário, deve utilizar um protetor facial, além de máscara facial, sendo preferencialmente, máscara cirúrgica descartável. As fichas para recebimento de lanches/refeições, se reutilizáveis, devem ser de material que permita adequada desinfecção;
- É vedada a entrada de pessoas nas áreas de manipulação e/ou preparação de alimentos que não sejam desses setores e sem os cuidados sanitários necessários à atividade;
- Os funcionários devem evitar excessos ao falar durante a preparação/manipulação de alimentos/entrega de refeições e devem também evitar tocar o rosto, nariz, boca e olhos durante suas atividades laborais. Os EPI's utilizados devem ser adequados às atividades dos funcionários e devem ser imediatamente substituídos em caso de algum dano que impeça sua correta utilização. Os EPI's não descartáveis devem ser higienizados diariamente;
- Sobretudo devido ao fato do espaço do refeitório/cantina ser um local onde haverá pessoas sem máscaras se alimentando, é necessário destacar a importância de que os funcionários comuniquem imediatamente aos servidores indicados em caso de febre e/ou sintomas respiratórios neles e/ou naqueles com os quais ele reside ou tem contato frequente. As medidas de isolamento e de testagem devem ser tomadas o quanto antes;
- Na cozinha e cantina, orientar os funcionários a manter os cabelos presos e não utilizar bijuterias, jóias, anéis, relógios e outros adereços, para assegurar a correta higienização das mãos. Para os que manipulam alimentos e preparam

refeições, utilizar os EPI's e outros protetores adequados à função (como toucas, aventais e luvas por exemplo);

- Reforçar o uso obrigatório de máscara, tanto pelo usuário quanto pelo funcionário. As máscaras só devem ser retiradas no momento da refeição. Ao concluí-la, devem ser recolocadas imediatamente;
- Orientar os usuários para portarem um saco plástico descartável e/ou um recipiente fechado, higienizável e de uso exclusivo, para o armazenamento seguro da máscara durante o período em que eles estiverem se alimentando;
- Vedar o compartilhamento dos utensílios em uso como pratos, copos, talheres e lenços por parte dos usuários;
- Vedar o uso compartilhado de dispenser de temperos (azeite, vinagre, molhos), saleiros e açucareiros, bem como os porta-guardanapos. Caso o sal ou outro tempero seja fornecido, disponibilizar em formato de sachê individual;
- Realizar a limpeza e a higienização das mesas e cadeiras logo após o uso. Os funcionários responsáveis por esses procedimentos devem utilizar os EPIs e os materiais de higiene adequados à sua proteção;
- Fixar, em todas as dependências do estabelecimento, recursos de comunicação visual específicos, como cartazes educativos, com informações sobre a adequada higiene das mãos, etiqueta da tosse e higiene respiratória e outras medidas de prevenção recomendadas pelo Ministério da Saúde, enfatizando a importância das boas práticas no combate ao coronavírus;
- Fiscalizar, por meio de um ou mais profissionais, o cumprimento às medidas de distanciamento e ao uso de máscara respiratória durante a permanência de usuários que não estejam se alimentando, nas instalações da cantina e/ou átrio
- Evitar a modalidade de self-service. De preferência, substituir o autosserviço/bufê por prato feito/marmitas;
- Reforçar a rotina de higienização e limpeza de máquinas, equipamentos e materiais de toques frequentes. Em caso da existência de freezers e outros equipamentos de armazenamento, reforçar a higienização de suas portas e objetos que necessitam de toques para operar;
- O funcionário encarregado de manipular itens sujos deverá usar luvas descartáveis e trocá-las regularmente;
- Realizar limpeza duas ou três vezes ao dia, das superfícies e objetos de utilização comum, incluindo balcões, interruptores de luz, maçanetas, puxadores

de armários, mesas e bancadas de apoio, corrimões, bandejas, itens compartilhados entre os funcionários (canetas, prancheta, telefones e similares), dentre outros;

- O ambiente da cozinha e da cantina deverão ser bem ventilados, dando preferência à ventilação natural. A limpeza e periodicidade desta, quanto aos aparelhos de ar-condicionado, devem ser acordados e realizados pela empresa responsável;
- Na cozinha, evitar o uso de panos ou toalhas de tecido. Substituir por toalhas de papel descartáveis;
- Garantir que seja realizada higienização de todos os produtos que envolvem a alimentação no campus, recebidos de fornecedores, bem como os locais onde serão acondicionados;
- As superfícies de trabalho na cozinha deverão ser higienizadas antes do início dos trabalhos, diariamente, com água, sabão e/ou outro sanitizante (com o cuidado para não usar produtos inflamáveis na região próxima ao fogão). Pisos e áreas de circulação deverão ser higienizados no início e no final dos trabalhos com água, sabão, hipoclorito de sódio ou outra solução sanitizante;
- Em caso de preparação de algum alimento, todos os utensílios utilizados na preparação sem nenhuma exceção, como panelas, facas, conchas, fouets, etc, deverão ser higienizados antes e após cada turno;
- Na entrada do setor de preparação de alimentos (cozinha) e entrada do balcão de entrega de alimentos, deverá conter tapete sanitizante tipo pedilúvio, o qual deverá ser preparado e mantido ativo durante todo o turno de trabalho, devendo realizar a sua manutenção com a utilização de hipoclorito de sódio a 2%;
- Diminuir a capacidade do público da cantina, de modo que seja possível a separação de 2 metros entre as cadeiras (distância maior devido a não utilização de máscaras durante as refeições) e entre as mesas (fazer marcações no chão no caso de mesas e cadeiras móveis e na própria cadeira no caso de mesas e cadeiras fixas, indicando os locais adequados à utilização dos usuários);

7.5.1 Para distribuição e exposição de alimentos e refeições

- Higienizar as mãos antes e depois de servir;

- Evitar conversas paralelas no momento de servir;
- Entregar jogo de utensílios higienizados armazenados em sacos plásticos (talheres e guardanapos de papel embalados individualmente) e, se possível, descartáveis.

7.5.2 Em caso de entrega de fichas

- Instalar uma barreira física na área da entrega das fichas ou uso do protetor facial pelo funcionário que terá contato direto com os usuários;
- O funcionário responsável deve estar usando máscara e não manipular alimentos;
- Identificar no chão as posições da fila para recebimento da ficha, estabelecendo o mínimo de 1 metro entre as pessoas (distância que considera usuários portanto devidamente máscaras faciais adequadas);
- Disponibilizar um suporte para depósito das fichas, seguido de um dispenser com álcool em gel, para posterior higienização das mãos;
- As fichas devem ser de material que permita adequada desinfecção (plástico, acrílico, etc.) e devem ser higienizadas após a utilização, bem como os recipientes utilizados para guardá-las.

7.6 Copa

- Evitar aglomeração no momento das refeições. Ao adotar esta medida, será necessário estender os horários das refeições e liberação dos funcionários para alimentação em horários alternados;
- Manter os ambientes arejados por ventilação natural (portas e janelas abertas);
- Para os locais onde os assentos são móveis, deverá ser reduzido o número disponível, com localização a ser demarcada no piso. Manter a distância mínima entre as cadeiras de, pelo menos, 2 metros;
- Prover o espaço de sabão líquido, papel toalha e lixeira com acionamento por pedal e instalar dispenser de álcool em gel a 70%. A higienização das mãos é obrigatória antes da entrada e da saída da copa;
- Reforçar os cuidados de Segurança do Trabalho quanto a utilização de álcool ou outra substância inflamável próxima a ambientes com incidência de calor como

fogões, fornos e quaisquer outros que possam causar chamas em geral. Verificar se o sistema de distribuição de fornecimento de gás da cozinha está adequado;

- O funcionário responsável pela limpeza da copa deve utilizar um protetor facial, além da máscara caso necessite entrar na copa e hajam pessoas se alimentando no momento. Neste caso, manter distanciamento seguro de 2 metros. Dar preferência à limpeza após a alimentação de cada grupo de usuários, devendo também evitar tocar o rosto, nariz, boca e olhos durante suas atividades laborais;
- No uso da copa, cada pessoa deve ser responsável pela manipulação e/ou preparação de seu próprio alimento;
- Os alimentos trazidos pelos funcionários/servidores devem ser acondicionados na geladeira em recipientes individuais que devem ser higienizados e identificados antes de ali serem depositados. A geladeira deve ser limpa diariamente interna e externamente (principalmente nos locais onde é mais manipulada) com os produtos adequados;
- O micro-ondas e outros eletrodomésticos devem ser higienizados a cada utilização com produtos adequados para cada um dos eletrodomésticos específicos;
- Os utilizadores da copa devem evitar excessos ao falar durante o consumo dos alimentos e devem também evitar tocar o rosto, nariz, boca e olhos durante a refeição;
- Sobretudo devido ao fato do espaço da copa ser um local onde haverão pessoas sem máscaras se alimentando, destacar a importância de que os funcionários comuniquem imediatamente a sua chefia imediata em caso de febre e/ou sintomas respiratórios neles e/ou naqueles com os quais ele reside ou tem contato frequente. As medidas de isolamento e de testagem devem ser tomadas o quanto antes;
- Orientar os funcionários a manter os cabelos presos e não utilizar bijuterias, jóias, anéis, relógios e outros adereços, para assegurar a correta higienização das mãos;
- As máscaras só devem ser retiradas no momento da refeição. Ao concluí-la, devem ser recolocadas imediatamente;
- Orientar os usuários para portarem um saco plástico descartável e/ou um recipiente fechado, higienizável e de uso exclusivo, para o armazenamento seguro da máscara durante o período em que eles estiverem se alimentando;

- Vedar o compartilhamento dos utensílios em uso, como pratos, copos, talheres e lenços de papel por parte dos usuários. Se possível, cada usuário da copa deve reservar e identificar seus próprios utensílios para refeição. No caso de utensílios que não seja possível o uso individualizado, higienizá-los antes e depois do uso com água e sabão observando se as esponjas estão sendo regularmente substituídas;
- Vedar o uso compartilhado de dispenser de temperos (azeite, vinagre, molhos), saleiros e açucareiros, bem como os porta-guardanapos. Caso o sal, o açúcar ou outro tempero seja fornecido, disponibilizar em formato de sachê individual;
- Realizar a limpeza e a higienização das mesas e cadeiras logo após cada uso. Os funcionários responsáveis por esses procedimentos devem utilizar os EPIs e os materiais de higiene adequados à sua proteção;
- Fixar recursos de comunicação visual específicos, como cartazes educativos, com informações sobre a adequada higiene das mãos, etiqueta da tosse e higiene respiratória e outras medidas de prevenção recomendadas pelo Ministério da Saúde, enfatizando a importância das boas práticas no combate ao coronavírus;
- O funcionário encarregado de manipular itens sujos deverá usar luvas descartáveis e trocá-las regularmente;
- Realizar limpeza, duas ou três vezes ao dia, das superfícies e objetos de utilização comum, incluindo balcões, interruptores de luz, maçanetas, puxadores de armários, mesas e bancadas de apoio, corrimãos, bandejas, porta sachês, itens compartilhados entre os funcionários (com o cuidado para não usar produtos inflamáveis na região próxima ao fogão);
- Não fazer uso de panos ou toalhas de tecido. Substituir por toalhas de papel descartáveis;
- As superfícies de trabalho na copa deverão ser higienizadas antes do início dos trabalhos diariamente, com água, sabão e/ou outro sanitizante (com o cuidado para não usar produtos inflamáveis na região próxima ao fogão). Pisos e áreas de circulação deverão ser higienizados no início e no final dos trabalhos com água, sabão, hipoclorito de sódio ou outra solução sanitizante. Garantir que seja realizada higienização de todos os produtos que envolvem a alimentação na copa, bem como os locais onde serão acondicionados.

7.7 Setores administrativos

7.7.1 Recomendações para o atendimento de pessoas

- Dar preferência ao atendimento remoto se possível;
- Atender presencialmente no máximo uma pessoa por vez e sob agendamento se possível;
- Realizar reuniões presenciais somente quando indispensáveis e em local aberto e arejado naturalmente, dar preferência às videoconferências.

7.7.2 Recomendações sobre o compartilhamento de objetos

- Restringir o compartilhamento de objetos ao indispensável;
- Higienizar objetos de uso compartilhado após cada utilização;
- Higienizar os teclados e os mouses com algodão ou flanela umedecida com álcool a 70%. Não borrifar a solução diretamente sobre os equipamentos. Higienizar as mãos após a limpeza dos equipamentos;
- Acondicionar objetos pessoais em local apropriado.

7.7.3 Recomendações sobre os ambientes

- Organizar e sinalizar os ambientes de modo a facilitar o uso das recomendações deste protocolo;
- Manter os ambientes limpos e arejados;
- Utilizar preferencialmente ventilação e iluminação naturais;
- Auxiliar na manutenção e limpeza dos ambientes e superfícies realizando a higienização diária da sua estação de trabalho com solução alcoólica 70%, principalmente quando houver o uso compartilhado, em seguida higienizar as mãos.

7.8 Ambulatório de enfermagem

- Disponibilizar dispenser com álcool em gel a 70% na entrada da sala;
- Recomenda-se a implementação e o uso do sistema eletrônico de prontuário de pacientes (SUAP/SAÚDE), minimizando o uso de prontuários físicos;
- Os atendimentos deverão ser individuais, preferencialmente agendados por e-mail ou contato telefônico, com exceção de atendimentos nos casos de urgência/emergência, os quais permanecerão por livre demanda;
- A entrada de acompanhantes só será permitida se estritamente necessário;
- Todas as pessoas que buscarem atendimento deverão ter sua temperatura aferida e realização de questionário investigativo de sintomas sugestivos de covid-19, na entrada do setor, para triagem e isolamento de pacientes sintomáticos;
- Obrigatório o uso de máscara cirúrgica, luvas látex, avental de manga longa, óculos de proteção pelo profissional. Nos casos em que houver procedimentos geradores de aerossóis, será necessário a substituição da máscara cirúrgica pela N95/PFF2 ou superior e a utilização de protetor facial;
- Realizar a higienização das mãos antes e após cada atendimento;
- Proibição da circulação do profissional paramentado em outros ambientes.

7.9 Salas da Psicologia e Serviço Social

- Disponibilizar dispenser com álcool em gel a 70% na entrada da sala;
- Instruir o estudante a higienizar as mãos antes entrar e sair da sala;
- Os atendimentos deverão ser individuais, preferencialmente agendados por e-mail ou contato telefônico e a entrada de acompanhantes só será permitida se estritamente necessário;
- Enfatizar a necessidade da pontualidade por parte dos profissionais e dos estudantes durante os atendimentos, a fim de evitar esperas desnecessárias e consequentes aglomerações no ambiente;
- Demarcar no piso o distanciamento mínimo de 1 metro entre os servidores e as pessoas que vão buscar atendimento;
- Os resíduos decorrentes do atendimento, tais como lenços e afins deverão ser descartados pelo próprio usuário em lixeiras com tampa e pedal na sala.

7.10 Auditório, miniauditório e salas de reuniões

- Os eventos devem continuar acontecendo, preferencialmente, de forma remota e, durante o avanço das fases, estes devem respeitar a capacidade de público e o distanciamento recomendados pelos decretos estaduais;
- Assegurar a utilização de máscaras durante todo o tempo de permanência no ambiente;
- Assegurar o cumprimento das medidas de distanciamento social, respeitando a distância mínima de 1,0m (um metro) entre as pessoas, mesas e/ou cadeiras;
- Antes da entrada ao ambiente e em todos os momentos onde seja necessário o contato com superfícies e objetos deve-se higienizar as mãos com álcool em gel 70%;
- Manter o ambiente arejado, preferencialmente, por ventilação natural (portas e janelas abertas);
- Realizar a limpeza e desinfecção dos espaços antes e após a utilização;
- Disponibilizar dispensers e frascos com álcool em gel 70% próximo a cada um destes espaços;
- Evitar o compartilhamento de objetos de uso pessoal, como livros, lápis, canetas, cadernos e demais materiais escolares;
- Quando houver utilização de microfones, estes não deverão ser compartilhados. Desta forma, os equipamentos devem ser disponibilizados de acordo com a quantidade de palestrantes;
- Havendo necessidade de sair do auditório, miniauditório e sala de reuniões e eventos antes do fim de uma sessão, deve-se iniciar, novamente, todo o protocolo de higienização das mãos;
- O público deve evitar ingerir qualquer tipo de alimento durante os eventos, sendo permitida somente a ingestão de água.

7.11 Quadra esportiva, piscina e aulas de educação física

- As medidas gerais deverão ser mantidas inclusive nos espaços da piscina, quadras (poliesportiva e de vôlei de areia), gramados, átrio ou qualquer espaço do campus que esteja sendo utilizado para realização de exercícios físicos;
- Como medidas gerais entenda-se: uso de álcool em gel disponibilizado em dispensers localizados estrategicamente, tapetes sanitizantes nos locais em que

os alunos estão calçados, uso correto de máscaras, limpeza constante nas mãos e distanciamento de, pelo menos, 1 metro entre os participantes das atividades;

- Inicialmente, a prática de esportes coletivos está vedada (pois durante esse tipo de prática há compartilhamento de material e contato físico);
- A quadra poliesportiva encontra-se em obras e, portanto, as atividades deverão ser remanejadas para outros espaços, abertos preferencialmente;
- Caso a atividade necessite de material (halteres, colchonetes ou caneleiras, por exemplo), o mesmo não deverá ser compartilhado. Caso seja, deverá ser higienizado com álcool 70% líquido antes e depois do uso;
- Devem ser priorizadas atividades em espaços abertos. Nesse caso, é possível atender maior número de pessoas, desde que mantido distanciamento;
- Para as atividades na piscina, devem participar no mínimo 2 e no máximo 4 pessoas (natação) por horário;
- Não há previsão de retorno para as aulas de hidroginástica do projeto de extensão, no entanto, acredita-se que o limite de participantes será de 10 pessoas por horário, considerando o tamanho da piscina;
- Caso seja necessário, as raias poderão ser utilizadas para demarcação do espaço na piscina;
- Os chuveiros do vestiário não deverão ser utilizados. O chuveiro externo deverá ser utilizado individualmente antes da entrada na piscina e após seu uso. Os banheiros ficarão abertos mas a professora deverá se certificar de que não há aglomeração no espaço;
- Os participantes deverão vir vestidos adequadamente para a prática;
- Caso ocorra troca de turmas, as mesmas deverão aguardar fora do espaço da piscina, para não gerar aglomeração;
- É vedado contato físico entre alunos e alunos e professora;
- Em relação ao uso de máscaras, ela só será dispensada imediatamente antes de entrar na piscina (tira a máscara, higieniza as mãos e entra na piscina. Na saída seca as mãos, higieniza e coloca a máscara);
- Cada pessoa deverá levar sua própria garrafa de água e toalha, caso seja necessário. É vedado o compartilhamento de itens pessoais;
- Da mesma forma, não será permitido mexer em celular e bolsa durante as práticas;

- Os espaços deverão ser utilizados prioritariamente para aulas. As turmas de extensão e o uso pelos servidores e comunidade externa deverão ser analisados caso a caso;
- A manutenção da piscina deverá continuar como de costume.

7.12 Sala dos professores e de estudos

- Fixar cartazes informativos sobre as medidas preventivas de contágio da COVID-19 e manutenção do distanciamento social e uso de máscaras;
- Disponibilizar na entrada, tapetes sanitizantes pedilúvio e dispensers com álcool gel a 70%;
- Se possível, manter abertas as portas e primar pelo uso da ventilação natural;
- A sala de estudo coletivo, caso não seja possível manter a ventilação natural, deve ser interditada até que as condições sejam favoráveis ao seu uso;
- Assegurar a utilização de máscaras durante todo o tempo de permanência no ambiente;
- Assegurar o cumprimento das medidas de distanciamento social, respeitando a distância mínima de 1,0m (um metro) entre mesas e cadeiras;
- Manter a limpeza e desinfecção das mesas após sua utilização;
- Evitar o compartilhamento de objetos de uso pessoal, como livros, lápis, canetas, cadernos e demais materiais escolares;
- Realizar a higienização das mãos com álcool em gel antes de entrar na sala de estudo ou sala dos professores;
- Na sala dos professores, quando fizer uso do frigobar e geláguia atentar-se às regras básica de biossegurança;
- Atentar-se a quantidade máxima permitida de usuários no ambiente.

7.13 Áreas comuns

No âmbito do IFCE campus Acaraú, entende-se por áreas comuns os espaços que podem ser utilizados por todos que fazem parte da instituição, dessa forma podemos destacar: elevador, escadas, banheiros, átrio, áreas de lazer e alimentação, corredores, etc. De maneira geral, nessas áreas, deve-se seguir as medidas sanitárias já

citadas no item 5.3 deste documento. Porém os espaços mais específicos merecem uma atenção especial, sejam eles:

7.13.1 Elevadores e Escadas

- Em relação ao deslocamento por escadas e elevador, utilizar preferencialmente a escada. Deixar o elevador para o uso individual daqueles que possuem deficiência física e/ou tenham mobilidade reduzida;
- Quando o trajeto for pelo elevador, ao acionar os botões ou tocar em alguma das estruturas, fazê-lo quando possível, com auxílio de um lenço de papel descartável ou com o cotovelo;
- Evite encostar na porta e nas paredes da cabine;
- Após o uso do equipamento higienizar as mãos com água e sabão ou álcool 70%;
- Os dispensers com álcool gel a 70% deverão ser instalados em locais estratégicos às escadas e elevador;
- Ao transitar pelas escadas, fazer o uso do lenço de papel descartável ao se apoiar no corrimão e higienizar as mãos logo após o contato.
- Para minimizar o risco de contaminação, fixar alertas informativos nas proximidades das escadas e o elevador que orientem sobre o assunto.

7.13.2 Banheiros

- Manter os banheiros arejados e ventilados;
- Mantê-los rigorosamente higienizados, seguindo as orientações de limpeza e desinfecção deste protocolo;
- Nos banheiros coletivos, evitar adentrá-los caso duas ou mais pessoas estejam usando ao mesmo tempo e que não seja possível manter o distanciamento seguro;
- Recomenda-se aguardar do lado de fora até que, pelo menos, uma das pessoas saia do local;
- Lavar bem as mãos ao entrar e evitar tocar a torneira com as mãos (caso o acionamento não seja automático, fechar o registro com o auxílio de um papel toalha);

- Ao sair, fazer o mesmo procedimento de entrada;
- Caso seja necessário tocar na maçaneta da porta ou em outra superfície ao sair do banheiro, higienizar imediatamente as mãos com álcool em gel disponível nos dispensers do lado de fora;
- Sinalizar os banheiros com as orientações citadas;
- Aumentar a frequência diária de limpeza geral dos banheiros;
- Garantir a disponibilidade de sabão líquido, papel toalha e lixeira com tampa e pedal para assepsia das mãos, antebraços e respiratória.

7.14 Transporte escolar, aulas de campo e viagens

Durante a realização de atividades de transporte escolar, aulas de campo, visita técnica e demais viagens acadêmicas e/ou institucionais também deverão ser seguidas as instruções e cumprimento de medidas de biossegurança do item 5.3 deste plano.

Os ônibus, micro-ônibus, carros e demais veículos automotores terrestres e aquáticos pertencentes ao campus ou por ele alugados são considerados, durante a utilização dos mesmos nas diversas atividades acadêmicas, como parte integrante do mesmo, de forma que é obrigatório para servidores, discentes, profissionais terceirizados e visitantes utilizantes de tais veículos o cumprimento das medidas de biossegurança do item 5.3.

Além disso, tanto nos veículos de transportes quanto nos locais de parada ou visitação da comunidade acadêmica utilizando os mesmos deverão ser mantidas as regras de distanciamento social adequado a veículos (cadeiras ocupadas alternando com cadeiras vazias), o uso de máscaras de forma permanente dentro dos veículos e as recomendações descritas a seguir:

- Disponibilizar, nos veículos, artefatos de comunicação visual com as devidas orientações sobre as medidas de sanitárias;
- Orientar a utilização de máscaras durante todo o percurso;
- Orientar sobre as regras de etiqueta respiratória para proteção em casos de tosse e espirros, e que evitem tocar olhos, nariz e boca sem higienizar as mãos;
- Orientar que, durante o deslocamento, ocorra boa ventilação no interior do veículo, preferencialmente, com ventilação natural.

8. RECOMENDAÇÕES DIANTE DE CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE COVID-19

Caso seja identificado algum membro da comunidade acadêmica (servidor, terceirizado, estudante ou visitante) com sintomas sugestivos de infecção respiratória no campus, **qualquer pessoa** pode tomar as medidas preventivas apropriadas como:

- Oferecer máscara cirúrgica;
- Informar que ele não poderá permanecer nas dependências do campus e
- Encaminhar para o ambulatório de enfermagem do campus durante seu horário de funcionamento ou para outros serviços públicos ou privados de saúde do município.

Todas as pessoas atendidas no ambulatório de enfermagem serão submetidas a triagem clínica (verificação da temperatura corporal e investigação minuciosa sobre a presença de sintomas de síndrome gripal) para reconhecer precocemente casos suspeitos de covid-19 e, se necessário, será disponibilizado imediatamente máscara cirúrgica e álcool em gel 70% para higienização das mãos. O caso suspeito será encaminhado para uma área separada no próprio ambulatório com suprimentos para higiene respiratória e das mãos e ventilação natural. Essas pessoas devem permanecer nessa área separada até a consulta, encaminhamento para o domicílio ou serviço de saúde se necessário.

É necessário garantir que pessoas com sintomas suspeitos de covid-19 ou outra infecção respiratória não fiquem circulando pelo campus ou aguardando atendimento entre outros usuários do ambulatório. O enfermeiro e/ou a CISSP realizará investigação se o usuário teve contato direto com pessoas suspeitas e/ou diagnosticadas com covid-19 e irá orientá-lo a ficar em **isolamento domiciliar por 14 (quatorze) dias ou após um teste de covid-19 negativo (o que acontecer primeiro)** e como o isolamento deverá ser realizado.

Se houver sintomas respiratórios graves como saturação de oxigênio <95% em ar ambiente, dificuldade de respirar com aumento da frequência respiratória, associada a comorbidades deve-se direcionar o usuário ao serviço de saúde imediatamente ou acionar o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) pelo telefone 192. Se necessário encaminhamento para serviço de saúde externo, contatar os familiares ou responsáveis pela pessoa atendida para acompanhamento no serviço em questão.

Após o atendimento deverá ser realizada a limpeza e desinfecção rigorosa dos ambientes e equipamentos utilizados pela pessoa com suspeita ou confirmação de covid-19. Além disso, **a Coordenação Técnico-Pedagógica (CTP) e/ou Coordenação**

do Curso deve ser comunicada no caso de estudantes e a chefia imediata no caso de servidores ou terceirizados para que seja providenciada a continuidade das atividades acadêmicas e/ou administrativas de forma remota por um período de 14 dias ou até que o usuário tenha recebido alta médica ou teste de covid-19 negativo.

O estudante, servidor ou terceirizado deverá procurar atendimento médico ou orientação nos canais oficiais disponibilizados pelo Ministério da Saúde (**pelo telefone 136 ou no site <https://coronavirus.saude.gov.br/>**) ou nos canais de comunicação das secretarias estaduais, distritais e municipais de saúde, quando apresentar sinais e sintomas gripais ou quaisquer outros compatíveis com a Covid-19, enquanto perdurar essa condição; coabitar com pessoa com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por Covid-19; ou sempre que surgirem dúvidas a respeito da Covid-19 ou de seus fatores associados.

A instituição deverá notificar às autoridades competentes, **em até 48 horas**, os casos de profissionais e alunos afastados da instituição com sintomas relacionados à Covid-19. Manter na instituição de ensino relatório atualizado com as providências tomadas, sendo seu acesso restrito à direção e autoridades de saúde do Estado ou do município.

Os contatos que desenvolverem sinais ou sintomas sugestivos de Covid-19 durante o período de monitoramento serão considerados como casos suspeitos, sendo orientados a procurar um serviço de saúde mais próximo para avaliação clínica e realização de testagem. Deverão ser seguidas as orientações para isolamento. Se durante o monitoramento um caso assintomático tiver confirmação laboratorial para Covid-19, deve-se manter o isolamento e monitoramento de sinais e sintomas, suspendendo-o após dez dias da data de coleta da amostra.

Para contatos próximos assintomáticos com resultado não detectável pelos testes realizados, o isolamento pode ser suspenso mantendo o auto monitoramento de possíveis sinais e sintomas pelo período de 14 dias do último contato. Para fins de vigilância, rastreamento e monitoramento de contatos, **deve ser monitorada qualquer pessoa que esteve em contato próximo a um caso confirmado de Covid-19 durante dois dias antes e dez dias após a data de início dos sinais e/ou sintomas do caso confirmado.**

Caso alguém, por quaisquer motivos, tenha tido contato direto com o profissional ou aluno afastado que o exponha ao contágio, este deverá ser afastado do

restante da equipe ou turma por iguais 14 dias. Intensificar as medidas preventivas para o restante dos alunos e profissionais.

No caso de haver um caso confirmado por laboratório na instituição de ensino, todos os alunos e professores da turma da pessoa confirmada com Covid-19 são considerados contatos próximos e serão instruídos a fazer uma auto-quarentena por 14 dias desde sua última exposição ao caso, bem como realizar testagem. Em caso de familiares ou alunos que retornarem de viagem ao exterior ou outros estados com grande número de casos, estes deverão manter-se em isolamento voluntário por 14 dias para avaliar evolução da sua condição de saúde.

Para garantir a menor contaminação devido aos casos, a instituição de ensino deverá seguir as recomendações de fechamento de turmas ou da sede da instituição, de acordo com o Protocolo Setorial Atualizado de Retomada das Atividades Escolares do Governo do Estado do Ceará de 2021. A instituição de ensino não precisará de autorização prévia das autoridades municipais e estaduais para fechamento de turmas ou do campus, porém deverá notificar às autoridades de saúde municipais.

Quadro 1 - Cenários para decisões após investigação sobre quarentenas de sala de aula ou o fechamento total da instituição de ensino.

Sugestão Conclusão da Investigação	Durante a investigação	Depois da Investigação
A. 1 ou mais caso suspeito	Isolar todas as pessoas que tiveram contato até resultado do exame.	Quando confirmado, deverá seguir a investigação de acordo com os itens a seguir.
B. 1 caso confirmado	Fechar sala de aula	A sala de aula permanece fechada por 14 dias; alunos e funcionários em contato próximo do caso positivo permanecerão em autoquarentena por 14 dias.
C. Pelo menos 2 casos ligados entre si na escola, mesma sala de aula	Fechar sala de aula	A sala de aula permanece fechada por 14 dias; alunos e funcionários em contato próximo de caso positivo permanecerão em autoquarentena por 14 dias.
D. Pelo menos 2 casos ligados entre si na escola, mas em salas de aula diferentes.	Fechar salas envolvidas	As salas de aula de cada caso permanecem fechadas e colocadas em quarentena, outros membros da escola são colocados em quarentena com base em onde a exposição foi na escola (por exemplo, o vestiário).
E. Pelo menos 2 casos ligados entre si por circunstâncias fora da escola (ou seja, infecção adquirida por ambiente e origem diferente)	Fechar salas envolvidas	Escola abre pós-investigação, salas de aula permanecem fechadas por 14 dias.
F. Pelo menos 2 casos não vinculados, mas a exposição foi confirmada para cada um fora do ambiente escolar	Fechar salas envolvidas	Escola abre pós-investigação, salas de aula permanecem fechadas por 14 dias.
G. Pelo menos 2 casos confirmados sem vínculo identificado	Fechar escola inteira	Fechar escola inteira por 14 dias.
H. Pelo menos 20% das salas de aula da escola com casos suspeitos	Fechar escola inteira	Fechar escola inteira por 14 dias.

Fonte: Ceará, 2021.

9. ATIVIDADES INFORMATIVAS

Os servidores, profissionais terceirizados, discentes e público visitante deverão receber orientações, garantindo-se acessibilidade comunicacional para pessoas surdas e com deficiência visual sobre os meios de prevenção da COVID-19, além de outras informações contidas neste documento, de modo a garantir efetividade na compreensão e execução das medidas propostas.

Recomenda-se realização de treinamentos e reuniões online por meio de plataformas como o Google Meet, Zoom, Google Classroom, Moodle, YouTube, entre outras, com o suporte dos setores de Comunicação Social e Tecnologia da Informação do campus, assim como dos demais colaboradores deste documento.

Indica-se, ainda, o uso de material impresso para fixação em murais, além de material eletrônico para divulgações em redes sociais, e-mail e rádios comunitárias com as orientações apresentadas neste documento. As orientações, quando impressas, deverão ser posicionadas em pontos estratégicos no ambiente de trabalho, tais como:

- Locais coletivos (escada, elevador, copa, banheiro, cantina, corredores);
- Próximo a equipamentos de uso coletivo (impressoras, grampeador, garrafa térmica, portas, maçanetas);
- Nas imediações das estações de trabalho (sobre identificação e higiene de objetos pessoais e de trabalho);
- Colocar em alturas acessíveis para pessoas cadeirantes e/ou de baixa estatura;
- Onde houver pessoas com baixa visão, pensar em ampliação da letra, e onde estiverem pessoas cegas, ofertar material em Braille;

Além dos alertas de prevenção, reforça-se a importância da disseminação da comunicação positiva, que apoie sentimentos de esperança, engajamento nas medidas protetivas e sensação de pertencimento a um propósito maior.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS APÓS-RETORNO

O retorno das atividades não significa o relaxamento do risco de adoecimento pela Covid-19, portanto justificam-se a manutenção da vigilância e o monitoramento de risco. Recomenda-se a articulação entre o campus e as demais instituições de ensino, além da rede de saúde local para rastreamento de casos suspeitos e monitoramento de casos confirmados de Covid-19.

Por fim recomenda-se a elaboração semestral de relatórios situacionais como instrumento de avaliação para continuidade das atividades presenciais. Os relatórios serão elaborados pela CISSP e direcionados à direção geral do campus.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO MERCADO DE LIMPEZA PROFISSIONAL (ABRALIMP). **Manual de Procedimentos de Limpeza durante a Pandemia para Instituições de Ensino**. 2021. Disponível em: <https://revistahigiplus.com.br/landings/hsnhnmajeht0s/>. Acesso em: 15 nov. 2021.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). **Nota técnica nº 01/2018 GVIMS/GGTES/ANVISA: Orientações gerais para higiene das mãos em serviços de saúde**. Brasília: GVIMS/GGTES/ANVISA 2018. 16p. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/notas-tecnicas/nota-tecnica-01-2018-higienizacao-das-maos.pdf/view>. Acesso em: 12 nov. 2021.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). **ORIENTAÇÕES GERAIS – Máscaras faciais de uso não profissional**. 2020. Disponível em: <http://www.dive.sc.gov.br/notas-tecnicas/docs/Marcas%20faciais%20de%20uso%20n%C3%A3o%20profissional%20ANVISA%2003.04.2020>. Acesso em: 15 nov. 2021.

BRASIL. Ministério da Economia. Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital. Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal. **INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME Nº 90, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 01 out. 2021. ed. 187, Seção 1, p. 63.

BRASIL. Ministério da Educação. **Protocolo de Biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino**. Brasília, 2021. 24p. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/campanhas-1/coronavirus/CARTILHAPROTOCOLODEBIOSSEGURANAR101.pdf/view>. Acesso em: 10 set. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Primeiro caso de Covid-19 no Brasil permanece sendo o de 26 de fevereiro**. Brasília, 2020a. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/primeiro-caso-de-covid-19-no-brasil-permanece-sendo-o-de-26-de-fevereiro> . Acesso em: 08 out. 2021.

BRASIL. Ministério do Orçamento, Planejamento e Gestão. Secretaria de Recursos Humanos. **PORTARIA NORMATIVA Nº 03 DE 07 DE MAIO 2010**. Brasília, 2010.

CEARÁ. Secretaria de Saúde. COVIS/SERVIR. Coordenaria de Vigilância Sanitária / Secretaria Executiva de Vigilância e Regulação em Saúde. **Protocolo Geral**. Fortaleza, setembro de 2021. 28p. Disponível em: https://www.saude.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/9/2020/02/Protocolo_Geral_06_setembro_2021.pdf. Acesso em: 18 out. 2021.

CEARÁ. Secretaria de Saúde. SERVIR. Secretaria Executiva de Vigilância e Regulação em Saúde. **Protocolo Setorial 6. Comércio e Serviços Alimentícios, Restaurantes, Similares e Afins**. Fortaleza, 2021. 12p. Disponível em: <https://coronavirus.ceara.gov.br/project/protocolo-comercio-e-servicos-alimenticios-restaurantes-similares-e-afins/> . Acesso em: 18 out. 2021.

CEARÁ. Secretaria de Saúde. **Protocolo setorial atualizado. Retomada das Atividades Escolares**. Fortaleza, 2021. 54p. Disponível em : <https://coronavirus.ceara.gov.br/project/protocolo-retomada-das-atividades-escolares/>. Acesso em: 18 out. 2021.

CEARÁ. Secretaria de Saúde. **Boletim Epidemiológico**. p. 2-4, n. 16. Ceará, 2020a. Disponível em: <https://www.saude.ce.gov.br/download/covid-19/> . Acesso em: 12 set. 2021.

CEARÁ. Decreto n.º 33.510, de 16 de março de 2020. Decreta situação de emergência em saúde e dispõe sobre medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo coronavírus. **Diário Oficial do Estado**, série 3, ano XII, n.º 053, Fortaleza, 2020b.

INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ. Campus Acaraú. **Portaria N° 119/GAB-ACA/DG-ACA/ACARAÚ, de 04 de novembro de 2021**. Acaraú, 2021a.

INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ. Comissão Interna de Saúde do Servidor Público Campus Fortaleza - CISSP-FOR. **Protocolo de retorno presencial às aulas práticas e laboratoriais**. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, Fortaleza, 2021b. 25p.

Instituto Federal do Ceará. Comissão Interna de Saúde do Servidor Público (CISSP-FOR). **Protocolo de biossegurança do campus de Fortaleza do IFCE**: para prevenção, monitoramento e controle do novo coronavírus – Covid-19 . Fortaleza: IFCE, 2021c.

INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ. Conselho Superior do IFCE. **Resolução N° 62, de 19 de outubro de 2021**. Fortaleza, 2021d.

INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ. Pró-reitoria de Administração e Planejamento. Departamento de Infraestrutura. **Lista de insumos para implementação do Plano de Contingência do IFCE diante da pandemia pelo novo coronavírus (covid-19)**. Fortaleza, 2021e.

INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ. Pró-reitoria de Ensino. Departamento de Bibliotecas. **Diretrizes para reabertura das bibliotecas do IFCE (pós pandemia da Covid-19)**. Fortaleza: IFCE, 2020a. 28p.

INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ. Pró-reitoria de Gestão de Pessoas. **PORTARIA N° 2459/PROGEP/IFCE, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021**. Fortaleza, 2021f.

INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ. Pró-reitoria de Gestão de Pessoas. **Portaria N° 2478/PROGEP/IFCE, de 22 de outubro de 2021**. Fortaleza, 2021g.

INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ. Pró-reitorias de Ensino, Extensão e de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação. **Ofício Conjunto Circular n° 8/2021 PROEN/PRPI/PROEXT/REITORIA de 26 de outubro de 2021**. Fortaleza, 2021h.

INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ. Reitoria. **Plano de Contingência do IFCE diante da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID - 19)**. Coordenação-Geral: Marcos André Damasceno Cavalcante. Fortaleza: IFCE, 2020b. 56 p. il. Publicado no Boletim de Serviço n° 379/Agosto de 2020/Edição Extra.

INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ. Reitoria. **Relatório Final da Comissão para analisar o planejamento do retorno às atividades presenciais no IFCE durante a pandemia de Covid-19**. Fortaleza, 2021i.

INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ. Reitoria. Diretoria de Assuntos Estudantis. **Orientações para os serviços de alimentação e nutrição do IFCE no contexto da Covid-19**. Coordenação: Ana Caroline Cabral Cristino; Elaboração: Ana Carmen de Oliveira Lima *et al.* Fortaleza: IFCE, 2021j. 43 p. il.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Diretrizes da OMS sobre higienização das mãos na assistência à saúde** (versão preliminar avançada). OMS: Genebra, 2005. Disponível em:
<https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/item/diretrizes-as-omshigienizacaomaos-versaoprelim-avancada>. Acesso em: 26 abr. 2020.

APÊNDICES

APÊNDICE A - ORIENTAÇÕES PARA HIGIENIZAÇÃO SIMPLES DAS MÃOS

Materiais necessários: Lavatório com água limpa, lixeira com tampa e acionamento por pedal, sabão ou sabonete líquido, porta papel toalha, dispensador de sabão ou sabonete líquido comum e papel-toalha.

Técnica

1. Retirar adornos (anéis, pulseiras, relógio);
2. Abrir a torneira e molhar as mãos. Evitar encostar-se à pia;
3. Aplicar sabão suficiente para cobrir toda a superfície das mãos;
4. Esfregar as mãos durante 40 a 60 segundos, da seguinte forma:
5. Friccionar as palmas das mãos entre si;
6. Friccionar a palma direita contra o dorso da mão esquerda, entrelaçando os dedos e vice-versa;
7. Entrelaçar os dedos e friccionar contra os espaços interdigitais;
8. Friccionar o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta, segurando os dedos com movimento de vai e vem e vice-versa;
9. Friccionar o polegar esquerdo, com o auxílio da palma da mão direita, utilizando-se de movimento circular e vice-versa;
10. Friccionar as polpas digitais e unhas da mão direita, contra a palma da mão esquerda, fazendo movimento circular e vice-versa;
11. Esfregar o punho esquerdo com auxílio da palma da mão direita e vice-versa, com movimento circular;
12. Enxaguar as mãos retirando o sabonete das pontas dos dedos para o punho; Evitar contato das mãos com a torneira;
13. Secá-las com toalha descartável;
14. Usar a toalha descartável para fechar a torneira, caso esta seja de acionamento manual, e descartá-la na lixeira comum.

Observações

- ✓ Não seque suas mãos com toalha de pano ou na roupa.
- ✓ Mantenha as unhas curtas.
- ✓ Evite colocar as mãos no rosto, principalmente se não estiverem limpas. Caso toque o rosto ou qualquer superfície, lave as mãos novamente.
- ✓ Atenção: Lave as mãos com água e sabão se estiverem visivelmente sujas. Caso contrário, pode higienizá-las também com preparação alcoólica.

Figura 1 - Sequência da técnica de lavagem/higienização simples das mãos

HIGIENIZE AS MÃOS: SALVE VIDAS

Higienização Simples das Mãos

-
1. Abra a torneira e molhe as mãos, evitando encostar na pia.
 2. Aplique na palma da mão quantidade suficiente de sabonete líquido para cobrir todas as superfícies das mãos (seguir a quantidade recomendada pelo fabricante).
 3. Ensaboe as palmas das mãos, friccionando-as entre si.
 4. Esfregue a palma da mão direita contra o dorso da mão esquerda (e vice-versa) entrelaçando os dedos.
 5. Entrelaça os dedos e fricione os espaços interdigitais.
 6. Esfregue o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta (e vice-versa), segurando os dedos, com movimento de vai-e-vem.
 7. Esfregue o polegar direito, com o auxílio da palma da mão esquerda (e vice-versa), utilizando movimento circular.
 8. Friccione as polpas digitais e unhas da mão esquerda contra a palma da mão direita, fechada em concha (e vice-versa), fazendo movimento circular.
 9. Esfregue o punho esquerdo, com o auxílio da palma da mão direita (e vice-versa), utilizando movimento circular.
 10. Enxágüe as mãos, retirando os resíduos de sabonete. Evite contato direto das mãos ensaboadas com a torneira.
 11. Seque as mãos com papel-toalha descartável, iniciando pelas mãos e seguindo pelos punhos.

Para a técnica de Higienização Anti-séptica das mãos, seguir os mesmos passos e substituir o sabonete líquido comum por um associado a anti-séptico.

APÊNDICE B - ORIENTAÇÕES PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS COM PREPARAÇÕES ALCOÓLICAS

Materiais necessários: Frasco de aperto simples ou dispenser com preparação alcoólica, entre 60% a 80% no caso de preparações sob a forma líquida, e concentração final mínima de 70%, no caso de preparações sob as formas gel, espuma e outras, podendo ser etílico, isopropílico ou composto.

Técnica

1. Retirar adornos (anéis, pulseiras, relógio);
2. Aplicar o produto na palma da mão em quantidade suficiente para cobrir toda a superfície das mãos;
4. Friccionar as palmas das mãos entre si;
5. Friccionar a palma direita contra o dorso da mão esquerda, entrelaçando os dedos e vice-versa;
6. Entrelaçar os dedos e friccionar contra os espaços interdigitais;
7. Friccionar o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta, segurando os dedos com movimento de vai e vem e vice-versa;
8. Friccionar o polegar esquerdo, com o auxílio da palma da mão direita, utilizando-se de movimento circular e vice-versa;
9. Friccionar as polpas digitais e unhas da mão direita contra a palma da mão esquerda, fazendo movimento circular e vice-versa;
10. Esfregar o punho esquerdo com auxílio da palma da mão direita e vice-versa, com movimento circular;
11. Aguardar a secagem natural das mãos com as palmas viradas para cima. Após a secagem, suas mãos estarão seguras.

Observações

- Proceder a higienização durante 20 a 30 segundos;
- A higienização das mãos com preparação alcoólica pode ser feita quando estas não estiverem visivelmente sujas;
- Evite colocar as mãos no rosto, principalmente se não tiverem sido higienizadas. Caso toque o rosto ou outra superfície, higienize as mãos novamente;
- Mantenha as unhas curtas e evite pintá-las.

Figura 2 - Sequência da técnica de higienização das mãos com preparação alcoólica

HIGIENIZE AS MÃOS: SALVE VIDAS

Higienização das Mãos com preparações alcoólicas
(Gel ou Solução a 70% com 1-3% de Glicerina)



APÊNDICE C - RECOMENDAÇÕES GERAIS PARA BOAS PRÁTICAS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Para realização de boas práticas de limpeza e desinfecção, é importante que os serviços gerais da instituição recebam formação continuada para garantir e fortalecer as seguintes condutas:

- 1) Sempre sinalizar o corredor deixando um lado livre para circulação de pessoas e com materiais organizados para evitar acidentes de trabalho;
- 2) Lavar as mãos antes e após cada procedimento, inclusive quando realizados com o auxílio de luvas;
- 3) Utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequadamente;
- 4) Não devem ser usados os seguintes materiais e equipamentos para limpeza e desinfecção de superfícies e objetos: vassouras e esfregões secos, pois as 72 partículas contaminadas podem ser lançadas ao ar e atingir outras superfícies e objetos; nebulizadores e termonebulizadores (equipamentos utilizados no combate a insetos/pragas, que geram uma fumaça de substâncias inseticidas/agrotóxicos); e frascos de spray com propelente: use frascos de aperto simples;
- 5) Na limpeza feita com água e detergente, utiliza-se, inicialmente, o pano úmido, para recolhimento de resíduos, seguido de limpeza com água e detergente, retirando toda a sujidade;
- 6) Utilizar sempre dois baldes de cores diferentes: um com água, outro com água e detergente neutro. A técnica de limpeza utilizando dois baldes tem por objetivo estender o tempo de vida útil do detergente, diminuindo o custo e a carga de trabalho;
- 7) Desprezar água suja em local adequado, nunca em banheiros e pias utilizadas para higiene das mãos ou de limpeza de alimentos;
- 8) Obedecer ao sentido correto para limpeza, da seguinte forma, em sentido unidirecional: teto, paredes de cima para baixo e piso, iniciando dos cantos mais distantes da porta;
- 9) Seguir os seguintes princípios: do mais limpo para o mais sujo; da esquerda para direita; de cima para baixo; do distante para o mais próximo;
- 10) Ao proceder à limpeza, evitar derramar água no chão;
- 11) A limpeza de superfície de piso deverá ser realizada com mop (esfregão), varredura úmida, com a utilização de detergentes e sabões de uso convencional, e deve ser intensificada, ou seja, mais de uma vez no curso do turno de trabalho;
- 12) Usar sempre mops e panos diferenciados para banheiros, pisos, paredes das áreas de circulação e mobiliários;
- 13) Nunca deixar panos e mops de limpeza imersos em solução, pois isso pode diminuir sua vida útil, além de servir de meio de cultura para microrganismos;
- 14) Na etapa de desinfecção, após a aplicação do produto, é necessário esperar de cinco a dez minutos para que ele faça efeito. Portanto, não é recomendada a

limpeza imediata da superfície logo após o uso do desinfetante, dando o prazo suficiente para a destruição dos microrganismos;

15) Caso seja necessário utilizar álcool a 70% na desinfecção de superfícies (móveis, computador, bancadas, entre outros), realizar a fricção mecânica, no 73 mínimo, três vezes, deixando secar entre uma fricção e outra, executando a técnica com movimentos firmes, longos e em uma só direção;

16) Recolher o lixo antes de qualquer tipo de limpeza;

17) Manter os setores sempre abastecidos com produtos de higiene.

Frequência da execução dos serviços de limpeza e desinfecção

Diariamente:

- Remover, com pano úmido, o pó das mesas, armários, prateleiras, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, placas, extintores de incêndio, entre outros objetos;
- Proceder a limpeza de capachos e tapetes por meio de aspiração do pó;
- Aspirar o pó em todo o piso acarpetado e realizar sua limpeza com os equipamentos adequados;
- Limpar interna e externamente os elevadores com produtos adequados;
- Proceder à lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários com saneante domissanitário desinfetante, pelo menos uma vez ao dia;
- Passar pano úmido, remover manchas do piso flutuante;
- Passar pano úmido nos pisos de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados;
- Varrer os pisos de cimento;
- Limpar as áreas adjacentes às entradas do prédio e laterais;
- Abastecer com papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido os banheiros e lavatórios, quando necessário, averiguando a sua reposição;
- Limpar os espelhos com pano umedecido em álcool;
- Passar pano úmido com álcool nos tampos das mesas e assentos dos refeitórios antes e após as refeições;
- Recolher o lixo dos cestos, pelo menos uma vez ao dia e, também, quando houver solicitação;
- Proceder à coleta dos resíduos sólidos conforme os procedimentos de coleta seletiva do Campus; e
- Executar demais serviços de limpeza considerados necessários à frequência diária.

Semanalmente:

- Limpar os armários e arquivos;
- Limpar, com produto neutro, portas, barras e batentes pintados à óleo ou verniz sintético;
- Limpar, com produto apropriado, as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas;

- Lavar os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados com detergente, encerar e lustrar, se necessário;
- Passar pano úmido, com saneantes domissanitários, nos telefones;
- Limpar os cestos coletores de lixo que estiverem sujos das áreas internas e externas;
- Retirar o pó e resíduos, com pano úmido, dos quadros em geral;
- Lavar e higienizar bebedouros, utilizando produtos não prejudiciais à saúde humana;
- Proceder à limpeza completa do auditório e do plenário, envolvendo carpete, cadeiras, balcão, paredes, portas e demais móveis/equipamentos que o compõem;
- Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza e aspirando o pó;
- Aspirar o pó em todo o piso acarpetado; e
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

Quinzenalmente:

- Limpar todos os vidros (face interna), aplicando-lhes produtos antiembaçantes.

Mensalmente:

- Limpar divisórias e rodapés;
- Limpar cortinas, com equipamentos e acessórios adequados;
- Limpar persianas com produtos adequados;
- Remover manchas de paredes;
- Limpar todos os metais, como válvulas, registros, sifões, fechaduras e outros objetos necessários;
- Lavar as áreas cobertas destinadas à garagem/estacionamento. O serviço poderá ser prorrogado nos períodos em que ocorram racionamento de água no município;
- Limpar todas as portas, maçanetas, face interna das esquadrias metálicas e vidraças, com emprego de limpa-vidros e produtos não corrosivos, bem como a utilização de equipamentos apropriados nos locais de difícil acesso visando tanto à conservação da pintura como a limpeza total dos vidros;
- Limpar todos os vidros (face interna), aplicando-lhes produtos antiembaçantes;
- Limpar as esquadrias sem risco;
- Proceder a uma revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês; e executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.

Semestralmente:

- Limpar as paredes internas, inclusive divisórias, com produtos não corrosivos, visando à conservação da pintura, e das cortinas e persianas ou venezianas, com remoção de pó e manchas porventura existentes
- Execução da limpeza de caixas d'água e cisternas do campus;

Eventualmente:

- Qualquer outro serviço julgado necessário ao asseio, higiene e conservação das dependências internas e externas, cuja ocorrência não esteja prevista nas tarefas periódicas;
- Lustrar, quando se fizer necessário, todo o mobiliário envernizado com produto adequado e passar flanela nos móveis encerados; e
- Executar demais serviços considerados necessários para manutenção da limpeza.

Observação: Recomendamos aos profissionais responsáveis pelo serviço de limpeza e conservação do campus a leitura e implementação das medidas do Manual de Procedimentos de Limpeza durante a Pandemia para Instituições de Ensino da Associação Brasileira do Mercado de Limpeza Profissional (ABRALIMP) disponível em: <https://revistahigiplus.com.br/landings/hsnhnmajeht0s/>

ANEXOS



ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO PARA RETORNO AO TRABALHO DOS SERVIDORES E TERCEIRIZADOS QUE OPTARAM POR NÃO SE VACINAR CONTRA A COVID-19

Eu, _____, SIAPE n° _____,
RG n° _____, CPF n° _____, declaro para fins
específicos de atendimento ao disposto no Relatório sobre o planejamento do retorno às
atividades presenciais no IFCE durante a pandemia de COVID-19, designada pela
Portaria n° 744, de 16 de junho de 2021 e aprovado pela Resolução n° 62/CONSUP, que
dispõe sobre o retorno gradual às atividades acadêmicas presenciais do Instituto Federal
de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará e dá outras providências, que fiz a opção
de não receber a vacina contra a COVID-19, assumindo os riscos que a ausência da
imunização pode trazer no retorno ao trabalho. Declaro que estou ciente de que a
prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais, cíveis e administrativas
previstas em Lei. Declaro também ter ciência e ter recebido informações sobre as
medidas preventivas de comportamento e proteção para realização de atividades
presenciais em espaços físicos do IFCE e me comprometo a cumprir o Plano de
Contingência para a COVID-19 e os demais Protocolos de Retorno às Atividades
Presenciais do IFCE.

Acaraú, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO II - MAPEAMENTO DAS DISCIPLINAS PRÁTICAS PRESENCIAIS
(baseado no modelo de IFCE, 2021B)

- 1- O objetivo deste documento é obter informações acerca das **disciplinas práticas** passíveis de retorno presencial, para fins de mapeamento global das atividades e planejamento do retorno gradual às aulas no *Campus Acaraú*.
- 2- Instruções: Cada professor(a) deve preencher os quadros abaixo com informações acerca da disciplina prática passível de retorno presencial a ser ministrada, de acordo com as diretrizes do protocolo estabelecido pela Comissão Interna de Saúde do Servidor Público (CISSP-ACA).
- 3- Informações da disciplina prática: Deve ser preenchido para cada turma separadamente.

Curso	
Professor(a) responsável	
Nome da disciplina	
Semestre (ex.: 2021.2)	
Laboratório de execução (nome e sigla)	
Data de início das práticas	
Data de término das práticas	

- 4- Planejamento das aulas: Deve ser preenchido para cada turma separadamente.

Aulas	Nº de etapas	Etapas	Data	Nº de alunos	Horário início	Horário Término
Aula 1	3	Etapa 1	22/02/2022	5	7h30	9h30
		Etapa 2	24/02/2022	5	7h30	9h30
		Etapa 3	26/02/2022	4	7h30	9h30

- 5- Estou ciente do protocolo de retorno das aulas práticas elaborado pela CISSP-ACA, de forma que o planejamento acima descrito está de acordo com as diretrizes estabelecidas.

Acaraú, __ de _____ de 2022.

Assinatura

**ANEXO III - TERMO DE CIÊNCIA PARA RETORNO ÀS ATIVIDADES
ACADÊMICAS PRESENCIAIS E PREVENÇÃO À COVID -19 DO
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ - CAMPUS ACARAÚ**

DADOS DO ESTUDANTE

Nome completo: _____

Nome social (se houver): _____

Curso: _____ Nº de matrícula _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Possui comorbidades? () Não. () Sim.

Qual? _____

- () idade igual ou superior a 60 anos;
- () tabagismo;
- () obesidade;
- () miocardiopatias de diferentes etiologias (insuficiência cardíaca, miocardiopatia isquêmica etc.);
- () hipertensão arterial;
- () doença cerebrovascular;
- () pneumopatias graves ou descompensadas (asma moderada/grave, DPOC);
- () imunodepressão e imunossupressão;
- () doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
- () diabetes melito, conforme juízo clínico;
- () doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;
- () neoplasia maligna (exceto câncer não melanótico de pele);
- () cirrose hepática;
- () doenças hematológicas (incluindo anemia falciforme e talassemia); e
- () gestação.

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL (caso o estudante seja menor de 18 anos)

Nome completo: _____

Grau de parentesco: _____

RG: _____

CONTATOS

Telefone fixo residencial/trabalho: _____

Celular/WhatsApp do(a) estudante: _____

Celular/WhatsApp do(a) responsável legal (caso houver): _____

E-mail do(a) estudante: _____

E-mail do(a) responsável legal (caso houver): _____

DECLARO ter ciência e ter recebido informações sobre as medidas preventivas de comportamento e proteção para realização de atividades presenciais em espaços físicos do IFCE e me comprometo a cumprir o Plano de Contingência para a COVID-19 e os demais Protocolos de Retorno às Atividades Presenciais do IFCE.

DECLARO estar ciente de que, havendo qualquer sintoma relacionado à COVID-19, em mim ou em contatos próximos, devo comunicar imediatamente ao coordenador do curso e/ou professor responsável pela disciplina por e-mail e/ou contato telefônico e que não devo frequentar os espaços do IFCE durante o período de quarentena (14 dias ou alta médica o que acontecer primeiro), conforme o Plano de Contingência para a COVID-19 e Protocolos de Retorno às Atividades Presenciais do IFCE.

DECLARO estar ciente da organização curricular e do planejamento estabelecido pelo campus, conforme as estratégias apresentadas tanto para as disciplinas que estou cursando como também para aquelas que serão ofertadas.

DECLARO dar aceite à forma de ensino estabelecida pelo campus, de acordo com a matrícula ofertada no corrente semestre letivo.

Acaraú - CE, ____ de _____ de 2021.

Atenciosamente,

NOME/ASSINATURA DO ALUNO OU RESPONSÁVEL